



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2024
Receita Municipal	Validade:	15/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 21.997.155/0001-14 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ comum: 480.361.101-72	Vínculo com 21.997.155/0002-03: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 21.997.155/0001-14: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.
--------------------------------	---	---

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo Inicial:	26/10/2022	Prazo Final:	25/10/2024

Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo Inicial:	31/08/2023	Prazo Final:	30/08/2024

Vínculo 2: Fornecedor 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ comum: 480.361.101-72	Vínculo com 21.997.155/0002-03: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 24.802.687/0001-47: Sócio/Admin.
--------------------------------	---	--

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 987685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 14/10/2022 Prazo Final: 13/10/2024

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 16/04/2024 Prazo Final: 16/04/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201989755
CNPJ	21.997.155/0001-14
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/03/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
CIRCULANTE		R\$ 7.349.881,61	R\$ 7.232.743,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 357.522,69	R\$ 920.696,04
Bancos Conta Movimento		R\$ 350.156,46	R\$ 912.984,32
Aplicacao Financeira		R\$ 7.366,23	R\$ 7.711,72
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.650.729,95	R\$ 6.020.786,27
Clientes		R\$ 1.895.524,72	R\$ 1.069.271,25
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.321,71	R\$ 2.587,83
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 1.733,34
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 29.692,83
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.741.378,38	R\$ 3.910.559,88
Impostos a Recuperar		R\$ 880.897,69	R\$ 888.166,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
Estoques Comerciais		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
CIRCULANTE		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
CIRCULANTE		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
Fornecedores		R\$ 214.364,53	R\$ 40.173,17
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.563.827,87	R\$ 1.645.040,12
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 3.031,60	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 236.375,83	R\$ 869.097,99
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 56.403,73	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
Parcelamentos de Impostos		R\$ 752.899,58	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 221.963,56	R\$ 291.296,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.325.080,39	R\$ 4.364.304,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.256.541,36
Reservas de lucros		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.256.541,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
CIRCULANTE		R\$ 7.232.743,65	R\$ 7.060.704,24
DISPONIBILIDADES		R\$ 920.696,04	R\$ 198.143,20
Bancos Conta Movimento		R\$ 912.984,32	R\$ 192.993,64
Aplicacao Financeira		R\$ 7.711,72	R\$ 5.149,56
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.020.786,27	R\$ 6.627.718,88
Clientes		R\$ 1.069.271,25	R\$ 666.556,80
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.587,83	R\$ 2.741,11
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 1.733,34	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 29.692,83	R\$ 87.582,82
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.910.559,88	R\$ 4.879.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 888.166,69	R\$ 872.585,30
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
Estoques Comerciais		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
CIRCULANTE		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
CIRCULANTE		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
Fornecedores		R\$ 40.173,17	R\$ 50.642,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.645.040,12	R\$ 1.450.653,51
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 869.097,99	R\$ 814.730,34
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.364.304,09	R\$ 4.366.898,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
Reservas de lucros		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
CIRCULANTE		R\$ 7.060.704,24	R\$ 7.086.396,05
DISPONIBILIDADES		R\$ 198.143,20	R\$ 83.736,26
Bancos Conta Movimento		R\$ 192.993,64	R\$ 78.786,82
Aplicacao Financeira		R\$ 5.149,56	R\$ 4.949,44
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.627.718,88	R\$ 6.853.152,84
Clientes		R\$ 666.556,80	R\$ 679.873,20
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.741,11	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 87.582,82	R\$ 132.733,51
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 4.879.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 872.585,30	R\$ 839.412,37
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
Estoques Comerciais		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
CIRCULANTE		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
CIRCULANTE		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
Fornecedores		R\$ 50.642,53	R\$ 37.070,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.450.653,51	R\$ 1.460.361,06
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 814.730,34	R\$ 760.698,35
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.366.898,66	R\$ 4.382.023,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
Reservas de lucros		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
CIRCULANTE		R\$ 7.086.396,05	R\$ 6.900.381,06
DISPONIBILIDADES		R\$ 83.736,26	R\$ 64.954,87
Bancos Conta Movimento		R\$ 78.786,82	R\$ 64.954,87
Aplicacao Financeira		R\$ 4.949,44	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.853.152,84	R\$ 6.706.443,30
Clientes		R\$ 679.873,20	R\$ 672.666,49
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.880,91	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ 0,00
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 132.733,51	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 5.079.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 839.412,37	R\$ 820.810,07
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
Estoques Comerciais		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
CIRCULANTE		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
CIRCULANTE		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
Fornecedores		R\$ 37.070,77	R\$ 51.848,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.460.361,06	R\$ 1.402.439,07
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 760.698,35	R\$ 834.263,30
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 44.001,91
NAO CIRCULANTE		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
Emprestimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 13.836,74
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 423.411,01	R\$ 250.526,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.382.023,30	R\$ 4.326.639,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
Reservas de lucros		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 220.081,47	R\$ 98.059,74
RECEITA LIQUIDA		R\$ 215.174,55	R\$ 366.764,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 265.592,68	R\$ 389.032,30
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 121.960,10	R\$ 58.010,02
Receita Venda de Serviços		R\$ 143.632,58	R\$ 331.022,28
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.418,13)	R\$ (22.267,83)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (6.349,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (44.069,13)	R\$ (22.267,83)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.748,28)	R\$ (210.706,19)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.096,01)	R\$ (9.230,59)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ 0,00	R\$ (867,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ 0,00	R\$ (2.726,93)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (0,00)	R\$ (1.371,45)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (584,26)	R\$ (3.394,25)
Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (279,60)	R\$ 0,00
(-) Despesas tributarias		R\$ (232,15)	R\$ (870,96)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (49.681,87)	R\$ (13.391,16)
Receitas financeiras		R\$ 2.728,55	R\$ 206,73
(-) Despesas financeiras		R\$ (52.410,42)	R\$ (13.597,89)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 29,60	R\$ 128,58
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 5,28	R\$ 22,94
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 24,32	R\$ 105,64
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (58.869,69)	R\$ (3.670,93)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 98.059,74	R\$ 77.478,00
RECEITA LIQUIDA		R\$ 366.764,47	R\$ 183.109,34
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 389.032,30	R\$ 207.228,38
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 58.010,02	R\$ 66.645,74
Receita Venda de Servicos		R\$ 331.022,28	R\$ 140.582,64
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (210.706,19)	R\$ (35.108,90)
DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
Outras despesas com locacao		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.230,59)	R\$ (4.643,51)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (867,00)	R\$ (1.734,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.726,93)	R\$ (2.716,71)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (1.371,45)	R\$ (5,18)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (3.394,25)	R\$ (180,00)
(-) Despesas tributarias		R\$ (870,96)	R\$ (7,62)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (13.391,16)	R\$ (30.536,57)
Receitas financeiras		R\$ 206,73	R\$ 163,93
(-) Despesas financeiras		R\$ (13.597,89)	R\$ (30.700,50)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 128,58	R\$ 71,18
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 22,94	R\$ 12,70
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 105,64	R\$ 58,48
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (3.670,93)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 77.478,00	R\$ 95.669,78
RECEITA LIQUIDA		R\$ 183.109,34	R\$ 228.862,54
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 207.228,38	R\$ 262.616,53
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 66.645,74	R\$ 132.826,53
Receita Venda de Serviços		R\$ 140.582,64	R\$ 129.790,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.108,90)	R\$ (40.245,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.643,51)	R\$ (3.822,56)
Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (1.734,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com serviços de terceiros e honorários		R\$ 0,00	R\$ (348,05)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.716,71)	R\$ (2.742,51)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (5,18)	R\$ (69,90)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (180,00)	R\$ (616,27)
(-) Despesas tributárias		R\$ (7,62)	R\$ (45,83)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (30.536,57)	R\$ (36.502,94)
Receitas financeiras		R\$ 163,93	R\$ 985,57
(-) Despesas financeiras		R\$ (30.700,50)	R\$ (37.488,51)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 71,18	R\$ 79,56
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 12,70	R\$ 14,20
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 58,48	R\$ 65,36
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.883,74)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 95.669,78	R\$ (55.384,09)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 228.862,54	R\$ 137.803,95
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 262.616,53	R\$ 155.596,27
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 132.826,53	R\$ 26.806,27
Receita Venda de Servicos		R\$ 129.790,00	R\$ 128.790,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.245,94)	R\$ (158.264,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.822,56)	R\$ (10.091,59)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (348,05)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.742,51)	R\$ (2.756,16)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (69,90)	R\$ (209,70)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (616,27)	R\$ (6.125,73)
Despesas tributarias		R\$ (45,83)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (36.502,94)	R\$ (148.173,26)
Receitas financeiras		R\$ 985,57	R\$ 649,08
(-) Despesas financeiras		R\$ (37.488,51)	R\$ (148.822,34)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 79,56	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 14,20	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 65,36	R\$ 0,00
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (2.883,74)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201989755	CNPJ 21.997.155/0001-14	
NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	Não
Diretor	48036110172	CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172	387660227851024215 261134669334384096 639826638478	25/08/2023 a 25/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.2
8.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2024 às 15:15:40

36.6F.A4.78.02.3F.8A.BA
CD.F4.9B.A2.2F.71.57.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201989755

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400109972

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

30 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.607-5	DFE2400109972	30/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
 CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ativo	12/2023	12/2022	Passivo	12/2023	12/2022
Circulante	6.900.381	7.349.882	Circulante	2.334.814	2.075.373
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	64.955	357.523	Fornecedores	51.849	214.365
Caixa	-	-	Fornecedores mercado exterior	-	-
Bancos Conta Movimento	64.955	350.156	Obrigações Trabalhistas	-	-
Numerários em Trânsito	-	-	Obrigações Fiscais	1.402.439	1.563.828
Aplicação Financeira	-	7.366	Adiantamento de Clientes	1.370	1.370
CREDITOS A RECEBER	672.666	1.895.525	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	891	3.134
Clientes	672.666	1.895.525	(-) Encargos Financiamento	-	(102)
(-) Faturamento – entrega futura (saldo credor)	-	-	Juros Sobre Capital Próprio	-	-
Faturamento entrega futura a receber	-	-	Provisões trabalhistas	-	-
ADIANTAMENTOS	2.881	2.322	Parcelamento de Tributos Federais	-	-
Adiantamento a Fornecedor	2.881	2.322	Parcelamento de Tributos Estaduais	834.263	236.376
Adiantamento a Terceiros	-	-	Bancos Conta Garantida	-	-
Adiantamento a Empregados	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar CP	15.720	39.955
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	5.079.478	3.741.378	Outras Obrigações Circulante	28.282	16.449
Empréstimos a Sócios	-	-	Bens de Terceiros em Nosso poder	-	-
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	5.079.478	3.741.378			
IMPOSTOS A RECUPERAR	820.810	880.898			
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	66	-			
IRPJ a compensar	38.689	40.054			
ICMS a recuperar	155.431	177.514			
COFINS a recuperar	299.786	348.917			
PIS a Recuperar	65.318	76.010			
PIS Retido s/ vendas	-	1.541			
COFINS Retido s/ vendas	-	7.112			
IRPJ Retido s/ vendas	7.680	5.645			
CSLL Retido s/ vendas	4.701	4.747			
Base Negativa CSLL	119.947	119.662			
Base Negativa IRPJ	86.604	81.501			
ICMS DIFAL a recuperar	73	73			
CSLL a Compensar	42.516	18.121			
ESTOQUES	128.983	341.629			
Estoques Comerciais	128.983	341.629			
DESPESAS ANTECIPADAS	-	-			
Prêmio de seguros a apropriar	-	-			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	130.607	130.607			
Depósitos Judiciais	130.607	130.607			
Não Circulante	25.435	25.435	Não Circulante	264.363	974.863
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	264.363	974.863
Empréstimos a Sócios LP	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Créditos de coligadas e controladas	-	-	Parcelamentos de Impostos LP	-	752.900
Empréstimos a Terceiros LP	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar LP	13.837	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	Juros sobre Capital Próprio LP	250.526	221.964
Depósitos vinculados ou restituíveis	-	-			
INVESTIMENTOS	-	-			
Participações societárias	-	-			
IMOBILIZADO	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.326.639	4.325.080
Imoveis	-	-			
Máquinas e Equipamentos	-	-	CAPITAL SOCIAL	100.000	100.000
Móveis (Uso Próprio)	-	-	Capital Social Realizado	250.000	250.000
Veiculos	-	-	Capital a Integralizar	(150.000)	(150.000)
Equipamentos de Informatica	-	-			
Móveis e Utensílios	-	-	RESERVA DE LUCROS	1.265.619,38	1.251.675
Veiculos de Uso	-	-	Reserva de Incentivos Fiscais	1.265.619	1.251.675
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	RESERVAS	-	-
Marcas e patentes (Intangível)	-	-	Reservas para Aumento de Capital	-	-
(-) Depreciação Acumulada	-	-			
ATIVO EM PODER DE TERCEIROS	-	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.961.020	2.973.406
Ativo em poder de Terceiros	-	-	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.745.196	2.162.901
CONSORCIOS DE BENS	25.435	25.435	Resultado do período	215.823	810.505
Consórcios de bens	25.435	25.435	Total do Passivo	6.925.816	7.375.317
Total do Ativo	6.925.816	7.375.317			

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

 Carlos Alberto Moreira
 CPF: 480.361.101-72
 Sócio Administrador

 Manoel Estevam de Farias Filho
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
 Contador


VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

	12/2023	12/2022
RECEITAS OPERACIONAIS	1.014.473	3.183.957
Receita Venda de Mercadoria	284.289	2.728.072
Receita Venda de Serviços	188.243	455.885
Mercado Nacional - Locação de equipamentos	541.942	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(97.933)	(911.190)
Vendas canceladas/devoluções	-	(435.089)
Impostos sobre vendas	(97.933)	(476.101)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-
Outras receitas operacionais	-	-
RECEITA LÍQUIDA	916.540	2.272.767
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(249.836)	(982.992)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(249.836)	(982.992)
Custo Mercadoria Vendida	(249.836)	(982.992)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-	-
Custo Serviço Prestado	-	-
LUCRO BRUTO	666.704	1.289.775
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(188.213)	(130.000)
Outras despesas com locação	(188.213)	(130.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.509)	(3.569)
Despesas com pessoal Adm	(13.543)	-
Despesas com serviços terceiros e honorários	(1.348)	-
Despesas com estrutura	(1.656)	(390)
Despesas com depto vendas	(10.316)	(12.116)
Despesas com publicidade e propaganda	-	(699)
Despesas com capacitação e eventos	-	-
Despesas tributárias	(924)	(1.908)
Despesas com Depreciação	-	-
Despesas não dedutíveis	-	-
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	279	13.037
Outras despesas operacionais	-	(1.493)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(228.604)	(123.862)
Despesas financeiras	(230.609)	(136.052)
Receitas financeiras	2.005	12.190
OUTROS RECEITAS	-	16.380
Resultado na alienação de imobilizado	-	-
Outras Receitas	-	16.380
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	-
Despesas não dedutíveis	-	-
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(6.555)	(238.219)
IRPJ	(4.097)	(169.788)
CSLL	(2.458)	(68.431)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	215.823	810.505

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

 Carlos Alberto Moreira
 CPF: 480.361.101-72
 Sócio Administrador

 Manoel Estevam de Farias Filho
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
 Contador




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Componentes	Capital Social	Adto. p/ Aumento de Capital	Reservas	Distribuição de Dividendos	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	100.000	-	1.754.880	-	1.423.324	3.278.184
Capital Social						
Adto. p/ Aumento de Capital						
Ajuste de avaliação patrimonial						
Reservas			104.372		(104.372)	
Distribuição de Dividendos			(607.557)		1.654.453	1.046.896
Lucros / Prejuízos s			1.251.675		2.973.405	4.325.080
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	100.000	-	1.255.619	-	2.961.020	4.326.639
Capital Social						
Adto. p/ Aumento de Capital						
Ajuste de avaliação patrimonial						
Reservas			13.945		(228.209)	13.945
Ajustes de exercicios anteriores						(228.209)
Distribuição de Dividendos					215.823	215.823
Lucros / Prejuízos Acumulados					2.961.020	4.326.639
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	100.000	-	1.265.619	-	2.961.020	4.326.639

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador



VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Periodo	12/2023	12/2022
Lucro ou Prejuízo Líquido	215.823	810.505
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	-	-
Amortização do ágio	-	-
Prejuízos/Lucros anos anteriores	-	498.618
Total de Itens que não afetam o caixa operacional	-	498.618
Aum. e dim. das contas de ativo e passivo		
+/- Contas a Receber	1.222.858	2.843.746
+/- Adiantamentos	(559)	(137.890)
+/- Impostos a Recuperar	60.088	120.599
+/- Impostos a Recuperar LP	-	-
+/- Estoques	212.646	55.275
+/- Despesas antecipadas	-	-
+/- Fornecedores	(162.516)	(2.884.465)
+/- Obrigações trabalhistas	-	-
+/- Obrigações tributárias	462.276	(864.251)
+/- Partes relacionadas	-	-
+/- Outras Contas a Pagar	-	-
+/- Outras ob. a pagar LP	-	169.064
+/- Clientes LP	-	-
+/- Prov. LP	-	-
Caixa líquido das ativ. op.	1.794.793	(697.922)
Fluxo de caixa das ativ. de investimentos		
Aquisições de bens do imobilizado/intangível	-	-
Investimentos	-	(10.236)
Total Caixa líquido das ativ. de invest.	-	(10.236)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
+/- Empréstimos	(2.074.975)	(2.495.968)
Adiant. para futuro aum. de capital	-	(10.720)
Aumento do Capital	-	-
Distribuição de lucros/ajustes anos anteriores	(228.209)	-
Outras obrigações a pagar	-	(261.224)
Caixa líquido das ativ. de financ.	(2.074.975)	(2.767.912)
+/- Líquido de caixa	(292.568)	(2.166.947)
Caixa no início do exercício	357.523	2.524.470
Caixa no final do exercício	64.955	357.523
+/- Líquido de caixa	(292.568)	(2.166.947)

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

 Carlos Alberto Moreira
 CPF: 480.361.101-72
 Sócio Administrador

 Manoel Estevam de Farias Filho
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
 Contador


VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Calculo da Alavancagem	
FÓRMULA	RESULTADO
$A+B+C-D-E-F/A+B+C-D-E-F+G$	-0,80%
A=Emprestimos e Financiamentos Curto Prazo	R\$ 16.611,80
B=Emprestimos e Financiamentos Longo Prazo	R\$ 13.836,74
C=Passivo Intercompanhia	R\$ -
D=Ativo Intercompanhia	R\$ -
E=Caixa e Banco	R\$ 64.954,87
F=Aplicações Financeiras de Curto Prazo	R\$ -
G=Patrimonio Liquido	R\$ 4.326.639,21

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador



VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

ÍNDICES DATA		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	4.326.639,21
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	0,05
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2,96
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO	2,65
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	2,90
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,38
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,67
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,49
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,24
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,03
CCL - Capital Circulante Líquido =	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	4.565.566,95
EPL - Endividamento do PL =	PC + PNC / PL	0,60

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador



Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

A, VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP e uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº21.997.155/0001-14, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na SHCGN CLR 705 – Bloco E, loja 08, parte BV, Asa Norte, CEP: 70.730-555, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 31 de março de 2024.

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber



e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

d) Intangível

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

e) Tributação sobre a renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer



julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2023	31/12/2022
CAIXAS E BANCOS	64.955	350.156
APLICAÇÕES	-	7.366

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2023	31/12/2022
CONTAS A RECEBER	672.666	1.895.525

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.



5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

	Saldo 31/12/2023	em	Saldo 31/12/2022	em
IMPOSTOS A RECUPERAR	820.810		880.898	
IR – Fonte a compensar s/ rendimentos		66		-
Cofins a recuperar	299.786		348.917	
Pis a recuperar	65.318		76.010	
IRPJ retido s/ vendas	7.680		5.645	
CSLL retido s/ vendas	4.701		4.747	
Pis retido s/ vendas		-		1.541
Cofins retido s/ vendas		-		7.112
Base Negativa CSLL	119.947		119.662	
Base Negativa IRPJ	86.604		81.501	
IRPJ a compensar	38.689		40.054	
CSLL a compensar	42.516		18.121	
ICMS Difal a recuperar		73		73
ICMS a recuperar	155.431		177.514	

6. Outros Ativos

A empresa possui empréstimos a receber de empresas terceiras.

	Saldo 31/12/2023	em	Saldo 31/12/2022	em
Empréstimos a terceiros a receber	5.079.478		3.741.378	
Empréstimos a terceiros a receber	5.079.478		3.741.378	

7. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas seguir:

IMOBILIZADO	Saldo 31/12/2023	em	Saldo 31/12/2022	em
CONSÓRCIOS DE BENS		25.435		25.435

8. Partes relacionadas

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.



9. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.402.439	1.563.828
TRIBUTOS A RECOLHER	1.402.439	1.563.828
ICMS a recolher	-	-
ISSQN a recolher	-	-
COFINS a recolher	0,60	0,60
PIS a recolher	6	6
IRPJ a recolher	3.160	132.279
CSLL a recolher	2.589	50.258
CSRF a recolher	7	-
Impostos Estaduais a Recolher	-	-
Impostos Federais a Recolher	-	-
IRRF s/ serviços tomados	-	-
ICMS a recolher DIFAL	1.361.141	1.359.267
IRRF JCP a recolher	35.550	22.017

10. Empréstimos e Financiamentos

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Empréstimos a terceiros	44.893	59.436
Empréstimos a terceiros	44.002	56.404
Financiamento Veículos	891	3.032

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 250.000,00.

	Saldo em 31/12/2023
Carlos Alberto Moreira (100%)	250.000
Total do Capital Social	250.000

b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2023 não foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados.



12. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da



Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.2) Risco de crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

13. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

* * *

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Socio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
Contador CRC/GO 014095/O-3
CPF: 699.398.611-68





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.607-5	DFE2400109972	30/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699.398.611-68	MANOEL ESTAVAM DE FARIAS FILHO	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/076.607-5 em 31/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2552723, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699.398.611-68	MANOEL ESTAVAM DE FARIAS FILHO	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 16:01.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/076.607-5.



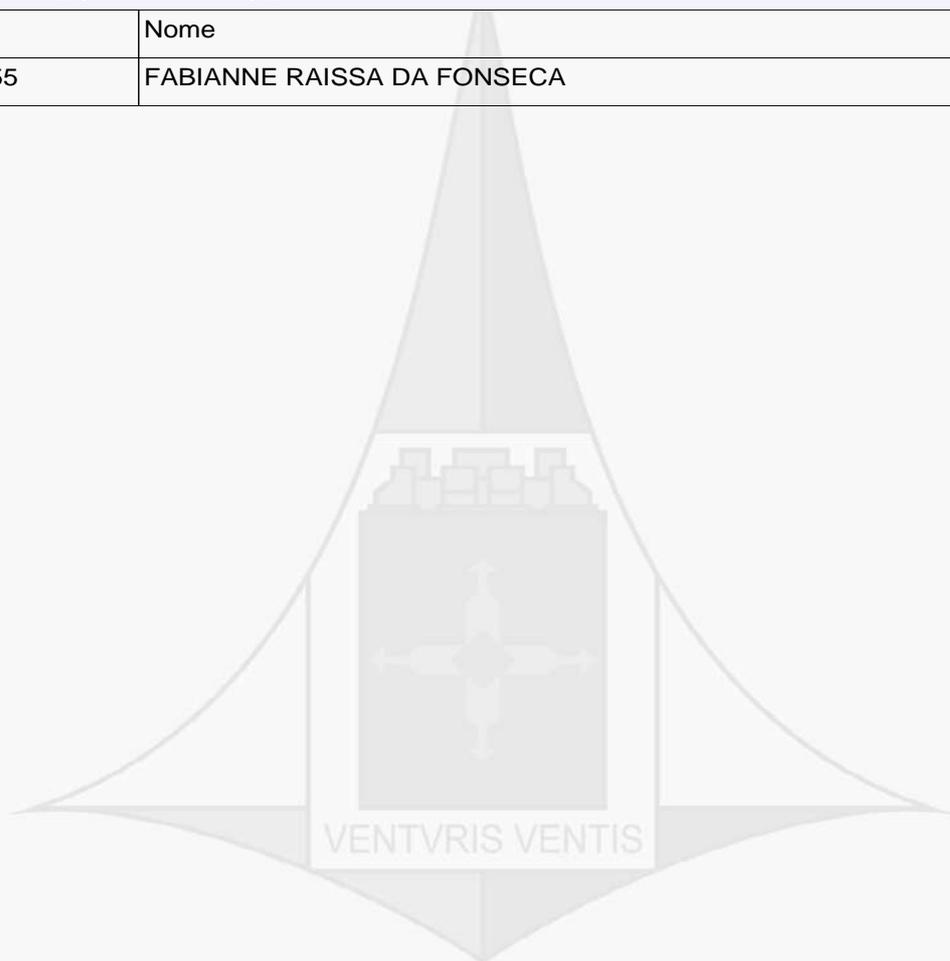


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 03 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Sped Contabil

Arquivo | Tabelas | Configurações | Ajuda

VIBOT SOLUCOES... | Escrituração | Passo a Passo | Consultar Situação | Editar Escrituração

Dados de Escrituração

- Pendências
- Gerar Cópia de Segurança
- Exportar Arquivo
- Exportar Demonstrações
- Arquivos
- Recibo de Transmissão
- Recibo de Fim de Transmissão

Transmissão

- Escrituração
- Demarcação Contábil
- Dados de Lançamento de DCD
- Centro de Custo
- Histórico Patrimonial
- Plano de Contas
- Contabilização
- Dados de Assinantes e Auditores
- Tipo de Abertura/Encerramento
- Tipo de Verificação

Balancete Diário

- Balancete Mensal
- Diário
- Fluxo
- Fluxo Auxiliar
- Balanco Patrimonial
- Demonstração de Resultado do Exercício
- Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
- Outras Demonstrações

Resumo da Escrituração

Contribuinte:	VIBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	CNPJ:	21.987.155/0001-14	SCP:	NIRE:	53201959755
Data Inicial:	01/01/2023	Data Final:	31/12/2023	Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	
Identificação do Arquivo(Hash):	125274EC8BC5419710AEFFAD2C0A8CA262AB602C	Arquivo:	C:\Users\Administrador\l\Aplic - Documentos\DBR\DAÇÕES ACESSORIAS\ECD\0224\VIBOT\SpedContabil-21987155000114_5320195			
ID do Descritor:	3004	Versão do Descritor:	1	Versão do Leiaute:	9	

Sped Contabil

Arquivo | Tabelas | Configurações | Ajuda

VIBOT SOLUCOES... | Escrituração | Passo a Passo | Consultar Situação | Editar Escrituração

Documentos RTF da escrituração

- RTF - 1
- RTF - 2
- RTF - 3
- RTF - 4
- RTF - 5

Visualizar

Sped Contabil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

VIBOT SOLUCOES...

Escrituração > Passo a Passo > Consultar Situação > Editar Escrituração

Dados de Escrituração

Pendências

Gerar Cópia de Segurança

Exportar Arquivo

Exportar Demonstrações

Transferência de Arquivos

Atividades

Recuperar Pendência de Transmissão

Mensagens

Transmissão

Escrituração

Balancete Diário

Balancete Mensal

Diário

Recibo

Recibo Auxiliar

Demonstrações Contábeis

Dados de Identificação da ECD

Centro de Custo

Histórico Patrimonial

Plano de Contas

Complementares

Dados de Assinaturas e Auditoria

Termo de Abertura/Encerramento

Termo de Verificação

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultados do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Outras Informações

na a etapa em que o arquivo
nesso seja finalizado com segurança,
funcionalidades

Resumo da Escrituração

Contribuinte: VIBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14 SCP: NIRE: 53201969755

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023 Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) Natureza: LIVRO DIARIO Ordem: 10

Identificação do Arquivo(hash): 125274EC88C5419710AEFAD2C0A8CA262AB82C2 Arquivo: C:\Users\Administrador\Mapah Auditoria e Consultoria\MEC - Documentos\DEMONSTRAÇÕES ACESSORIAS\ECD\2024\VIBOT\SpedContabil-21997155000114_5320196

ID do Descritor: 9004 Versão do Descritor: 1 Versão do Leiaute: 9

Sped Contabil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

VIBOT SOLUCOES...

Escrituração > Passo a Passo > Consultar Situação > Editar Escrituração

Dados de Escrituração

Pendências

Gerar Cópia de Segurança

Exportar Arquivo

Exportar Demonstrações

Transferência de Arquivos

Atividades

Recuperar Pendência de Transmissão

Mensagens

Transmissão

Escrituração

Balancete Diário

Balancete Mensal

Diário

Recibo

Recibo Auxiliar

Demonstrações Contábeis

Dados de Identificação da ECD

Centro de Custo

Histórico Patrimonial

Plano de Contas

Complementares

Dados de Assinaturas e Auditoria

Termo de Abertura/Encerramento

Termo de Verificação

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultados do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Outras Informações

na a etapa em que o arquivo
nesso seja finalizado com segurança,
funcionalidades

Resumo da Escrituração

Contribuinte: VIBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14 SCP: NIRE: 53201969755

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023 Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) Natureza: LIVRO DIARIO Ordem: 10

Identificação do Arquivo(hash): 125274EC88C5419710AEFAD2C0A8CA262AB82C2 Arquivo: C:\Users\Administrador\Mapah Auditoria e Consultoria\MEC - Documentos\DEMONSTRAÇÕES ACESSORIAS\ECD\2024\VIBOT\SpedContabil-21997155000114_5320196

ID do Descritor: 9004 Versão do Descritor: 1 Versão do Leiaute: 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
GO-014095/O-3

NOME
MANOEL ESTEVAM DE FARIAS
FILHO

FILIAÇÃO
MANOEL ESTEVAM DE FARIAS

MARIA RITA DE FARIAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
02/03/1979	BRASILEIRA	GOIANIA - GO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/02/2003	699.398.611-88	3478028 SSP-GO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS-UCG	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
01/07/2013

Henrique Ricardo Batista
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO
REGISTRO.....	: GO-014095/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.398.611-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 02/08/2024 as 10:16:59.

Válido até: 31/10/2024.

Código de Controle: 733506.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO
REGISTRO.....	: GO-014095/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.398.611-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 16/08/2024 as 15:20:58.

Válido até: 14/11/2024.

Código de Controle: 700251.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201989755
CNPJ	21.997.155/0001-14
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/03/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15744

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15744
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.298.040,49	R\$ 7.458.139,02
CIRCULANTE		R\$ 10.282.840,91	R\$ 7.440.422,35
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.524.470,30	R\$ 112.406,75
Bancos Conta Movimento		R\$ 2.506.990,92	R\$ 97.746,84
Bancos - Valores a Conciliar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicacao Financeira		R\$ 17.479,38	R\$ 14.659,91
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.360.466,35	R\$ 7.043.394,85
Clientes		R\$ 5.304.512,45	R\$ 5.262.932,35
(-) (-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (565.242,30)	R\$ (560.437,50)
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 9.670,51
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.617.517,35	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 1.001.496,94	R\$ 715.983,73
ESTOQUES		R\$ 397.904,26	R\$ 284.620,75
Estoques Comerciais		R\$ 397.904,26	R\$ 284.620,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
Consortios de bens		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
PASSIVO		R\$ 10.298.040,49	R\$ 7.458.139,02
CIRCULANTE		R\$ 6.300.948,13	R\$ 3.645.267,27
CIRCULANTE		R\$ 6.300.948,13	R\$ 3.645.267,27
Fornecedores		R\$ 3.098.689,24	R\$ 612.412,70
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.411.526,41	R\$ 1.476.212,90
Adiantamento de Clientes		R\$ 8.652,58	R\$ 0,00
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 10.719,73	R\$ 11.268,67
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 51.157,23	R\$ 93.514,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 291.692,61	R\$ 1.023.332,52
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.510,33	R\$ 428.526,33
NAO CIRCULANTE		R\$ 718.908,57	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 718.908,57	R\$ 1.742,42
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.031,58	R\$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R\$ 714.134,57	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.278.183,79	R\$ 3.811.129,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.754.860,16	R\$ 1.223.689,86
Reservas de lucros		R\$ 1.754.860,16	R\$ 1.223.689,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.423.323,63	R\$ 2.487.439,47
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.423.323,63	R\$ 2.487.439,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 7.440.422,35	R\$ 8.200.719,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 112.406,75	R\$ 654.423,51
Bancos Conta Movimento		R\$ 97.746,84	R\$ 643.297,56
Aplicacao Financeira		R\$ 14.659,91	R\$ 11.125,95
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.043.394,85	R\$ 7.183.864,31
Clientes		R\$ 5.262.932,35	R\$ 4.817.619,91
(-) (-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (560.437,50)	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 9.670,51	R\$ 19.545,79
Empréstimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 715.983,73	R\$ 731.452,85
ESTOQUES		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
Estoques Comerciais		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
Consortios de bens		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
PASSIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
Fornecedores		R\$ 612.412,70	R\$ 981.049,15
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.476.212,90	R\$ 1.610.714,58
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 11.268,67	R\$ 8.658,91
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 93.514,15	R\$ 148.743,70
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.023.332,52	R\$ 973.821,09
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.526,33	R\$ 429.021,72
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.811.129,33	R\$ 4.067.202,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
Reservas de lucros		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 8.200.719,98	R\$ 7.294.925,38
DISPONIBILIDADES		R\$ 654.423,51	R\$ 545.459,89
Bancos Conta Movimento		R\$ 643.297,56	R\$ 536.157,15
Aplicacao Financeira		R\$ 11.125,95	R\$ 9.302,74
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.183.864,31	R\$ 6.327.887,52
Clientes		R\$ 4.817.619,91	R\$ 2.289.281,69
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.391,61
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (3.218,11)
Adiantamento a Socios		R\$ 19.545,79	R\$ 29.462,23
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 3.238.749,84
Impostos a Recuperar		R\$ 731.452,85	R\$ 717.126,18
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 0,00	R\$ 54.094,08
ESTOQUES		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
Estoques Comerciais		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
Consortorios de bens		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
PASSIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
Fornecedores		R\$ 981.049,15	R\$ 219.231,57
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.610.714,58	R\$ 1.644.755,31
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 385,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 8.658,91	R\$ 5.915,50
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 148.743,70	R\$ 209.333,22
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 973.821,09	R\$ 924.309,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 429.021,72	R\$ 137.838,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.067.202,17	R\$ 4.174.164,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
Reservas de lucros		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 7.294.925,38	R\$ 7.349.881,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 545.459,89	R\$ 357.522,69
Bancos Conta Movimento		R\$ 536.157,15	R\$ 350.156,46
Aplicacao Financeira		R\$ 9.302,74	R\$ 7.366,23
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.327.887,52	R\$ 6.650.729,95
Clientes		R\$ 2.289.281,69	R\$ 1.895.524,72
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.391,61	R\$ 2.321,71
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (3.218,11)	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 29.462,23	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.238.749,84	R\$ 3.741.378,38
Impostos a Recuperar		R\$ 717.126,18	R\$ 880.897,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 54.094,08	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
Estoques Comerciais		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
Fornecedores		R\$ 219.231,57	R\$ 214.364,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.644.755,31	R\$ 1.563.827,87
Adiantamento de Clientes		R\$ 385,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 5.915,50	R\$ 3.031,60
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 209.333,22	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 924.309,66	R\$ 236.375,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 137.838,08	R\$ 56.403,73
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 752.899,58
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 221.963,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.174.164,80	R\$ 4.325.080,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
Reservas de lucros		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 281.843,13	R\$ 91.129,99
RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.559.407,61	R\$ 821.505,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.995.269,98	R\$ 1.390.971,76
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 4.995.269,98	R\$ 1.351.971,76
Receita Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 39.000,00
Receita de Bonificacoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.435.862,37)	R\$ (569.466,32)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (86.189,87)	R\$ (387.758,29)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (1.349.672,50)	R\$ (181.708,03)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (93.744,17)	R\$ (129.312,92)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (100.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (100.000,00)	R\$ (130.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.624,46)	R\$ 11.766,00
Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R\$ (77,76)	R\$ (270,38)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (2.700,27)	R\$ (551,92)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (279,60)	R\$ (209,70)
(-) Despesas tributarias		R\$ (566,82)	R\$ (854,58)
Outras receitas		R\$ 0,00	R\$ 13.652,58
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 1.517,65	R\$ (23.220,47)
Receitas financeiras		R\$ 12.024,77	R\$ 2.682,49
(-) Despesas financeiras		R\$ (10.507,12)	R\$ (25.902,96)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 9.380,44	R\$ 12.141,55
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 1.673,26	R\$ 2.165,79
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 7.707,38	R\$ 9.975,76
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.018,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas nao dedutíveis		R\$ (1.018,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (57.982,63)	R\$ (5.519,36)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (16.936,58)	R\$ (2.069,76)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (16.936,58)	R\$ (2.069,76)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.046,05)	R\$ (3.449,60)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.046,05)	R\$ (3.449,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 7.440.422,35	R\$ 8.200.719,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 112.406,75	R\$ 654.423,51
Bancos Conta Movimento		R\$ 97.746,84	R\$ 643.297,56
Aplicacao Financeira		R\$ 14.659,91	R\$ 11.125,95
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.043.394,85	R\$ 7.183.864,31
Clientes		R\$ 5.262.932,35	R\$ 4.817.619,91
(-) (-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (560.437,50)	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 9.670,51	R\$ 19.545,79
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 715.983,73	R\$ 731.452,85
ESTOQUES		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
Estoques Comerciais		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
Consortios de bens		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
PASSIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
Fornecedores		R\$ 612.412,70	R\$ 981.049,15
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.476.212,90	R\$ 1.610.714,58
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 11.268,67	R\$ 8.658,91
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 93.514,15	R\$ 148.743,70
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.023.332,52	R\$ 973.821,09
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.526,33	R\$ 429.021,72
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.811.129,33	R\$ 4.067.202,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
Reservas de lucros		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 8.200.719,98	R\$ 7.294.925,38
DISPONIBILIDADES		R\$ 654.423,51	R\$ 545.459,89
Bancos Conta Movimento		R\$ 643.297,56	R\$ 536.157,15
Aplicacao Financeira		R\$ 11.125,95	R\$ 9.302,74
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.183.864,31	R\$ 6.327.887,52
Clientes		R\$ 4.817.619,91	R\$ 2.289.281,69
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.391,61
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (3.218,11)
Adiantamento a Socios		R\$ 19.545,79	R\$ 29.462,23
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 3.238.749,84
Impostos a Recuperar		R\$ 731.452,85	R\$ 717.126,18
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 0,00	R\$ 54.094,08
ESTOQUES		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
Estoques Comerciais		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
ConSORCIOS DE BENS		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
PASSIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
Fornecedores		R\$ 981.049,15	R\$ 219.231,57
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.610.714,58	R\$ 1.644.755,31
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 385,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 8.658,91	R\$ 5.915,50
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 148.743,70	R\$ 209.333,22
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 973.821,09	R\$ 924.309,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 429.021,72	R\$ 137.838,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.067.202,17	R\$ 4.174.164,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
Reservas de lucros		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 7.294.925,38	R\$ 7.349.881,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 545.459,89	R\$ 357.522,69
Bancos Conta Movimento		R\$ 536.157,15	R\$ 350.156,46
Aplicacao Financeira		R\$ 9.302,74	R\$ 7.366,23
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.327.887,52	R\$ 6.650.729,95
Clientes		R\$ 2.289.281,69	R\$ 1.895.524,72
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.391,61	R\$ 2.321,71
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (3.218,11)	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 29.462,23	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.238.749,84	R\$ 3.741.378,38
Impostos a Recuperar		R\$ 717.126,18	R\$ 880.897,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 54.094,08	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
Estoques Comerciais		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
Fornecedores		R\$ 219.231,57	R\$ 214.364,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.644.755,31	R\$ 1.563.827,87
Adiantamento de Clientes		R\$ 385,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 5.915,50	R\$ 3.031,60
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 209.333,22	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 924.309,66	R\$ 236.375,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 137.838,08	R\$ 56.403,73
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 752.899,58
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 221.963,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.174.164,80	R\$ 4.325.080,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
Reservas de lucros		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201989755	CNPJ 21.997.155/0001-14	
NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18153454000168	ROIT CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA:18153454000168	6828851459989994249	15/08/2022 a 15/08/2023	Sim
Contabilista	03105055932	ELISEU DROBENKO:0310505593	5560576656791988360	17/02/2023 a 17/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.
D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 08:05:02

8A.DA.B8.4F.89.42.BF.71
66.70.16.ED.63.D2.EC.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201989755

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400121144

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

17 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/084.403-3	DFE2400121144	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17

Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Circulante	7.349.882	10.282.841	Circulante	2.075.373	6.300.948
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	357.523	2.524.470	Fornecedores	214.365	3.098.689
Bancos Conta Movimento	350.156	2.506.991	Obrigações Trabalhistas	-	-
Números em Trânsito	-	-	Obrigações Fiscais	1.563.828	2.411.526
Aplicação Financeira	7.366	17.479	Adiantamento de Clientes	1.370	8.653
CRÉDITOS A RECEBER	1.895.525	5.304.512	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	3.032	10.720
Clientes	1.895.525	5.304.512	Juros Sobre Capital Próprio	-	51.157
(-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)	-	(565.242)	Parcelamento de Tributos Estaduais	236.376	291.693
Faturamento entrega futura a receber	-	(565.242)	Parcelamento de Tributos Federais	-	-
ADIANTAMENTOS	2.322	2.182	Bancos Conta Garantida	-	-
Adiantamento a Fornecedor	2.322	2.182	Empréstimos a Terceiros a pagar	56.404	428.510
Adiantamento a Terceiros	-	-			
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	3.741.378	1.617.517	Não Circulante	974.863	718.909
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	3.741.378	1.617.517	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	974.863	718.909
IMPOSTOS A RECUPERAR	880.898	1.001.497	Empréstimos e Financiamentos	-	3.032
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	-	66	Parcelamentos de Impostos	752.900	714.135
ICMS a recuperar	177.514	-	Empréstimos a Terceiros a pagar LP	-	-
COFINS a recuperar	348.917	290.737	Juros sobre Capital Próprio LP	221.964	1.742
PIS a Recuperar	76.010	63.327	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.325.080	3.278.184
IRPJ Retido s/ vendas	5.645	35.227	CAPITAL SOCIAL	250.000	250.000
CSLL Retido s/ vendas	4.747	30.338	Capital Social Realizado	250.000	250.000
PIS Retido s/ vendas	1.541	61.148	CAPITAL A INTEGRALIZAR	(150.000)	(150.000)
COFINS Retido s/ vendas	7.112	283.590	Capital a Integralizar	(150.000)	(150.000)
Base Negativa CSLL	119.662	88.019	RESERVA DE LUCROS	1.251.675	1.754.860
Base Negativa IRPJ	81.501	99.033	Reserva de Lucros	1.251.675	1.754.860
IRPJ a Compensar	40.054	35.211	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.973.406	1.423.324
CSLL a Compensar	18.121	14.727	Lucros Acumulados	2.162.901	227.215
ICMS Dítal a recuperar	73	73	Resultado do Período	810.505	1.650.538
ESTOQUES	341.629	397.904			
Estoques Comerciais	341.629	397.904			
DEPOSITOS VINCULADOS OU RESTITUIVEIS	130.607	-			
Bloqueio judicial de processo em andamento	130.607	-			
Não Circulante	25.435	15.200			
	-	-			
INVESTIMENTOS	-	-			
	-	-			
IMOBILIZADO	-	-			
	-	-			
CONSORCIOS DE BENS	25.435	15.200			
Consortícios de bens	25.435	15.200			
Total do Ativo	7.375.317	10.298.040	Total do Passivo	7.375.317	10.298.040

Carlos Alberto Moreira
480.361.101-72
Sócio Administrador

Leonardo Ojia Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF: 069.999.469-14



Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS	3.183.958	28.653.151
Receita Venda de Mercadoria	2.728.072	28.653.151
Receita Venda de Serviços	455.885	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(911.190)	(7.848.067)
Vendas canceladas/devoluções	(435.089)	(1.280.567)
Impostos sobre vendas	(476.101)	(6.567.500)
RECEITA LÍQUIDA	2.272.767	20.805.084
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	51.805	777.210
SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO OU CUSTEIO	51.805	777.210
Créditos - Incentivos Fiscais	51.805	777.210
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.034.797)	(18.647.052)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(1.034.797)	(18.647.052)
Custo Mercadoria Vendida	(1.034.797)	(18.647.052)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-	-
Custo Serviço Prestado	-	-
LUCRO BRUTO	1.289.776	2.935.242
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(133.570)	(695.572)
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(130.000)	(731.000)
Outras despesas com locação	(130.000)	(731.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.570)	35.428
Despesas com serviços terceiros e honorários	-	(24.449)
Despesas com estrutura	(390)	(831)
Despesas com depto vendas	(12.116)	(9.700)
Despesas com publicidade e propaganda	(699)	(699)
Despesas tributárias	(1.908)	(5.091)
Despesas com perdas de Furtos ou Roubos	(1.493)	(21.185)
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	13.037	97.382
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(123.862)	(140.142)
Despesas financeiras	(136.052)	(235.125)
Receitas financeiras	12.189	94.983
OUTROS RECEITAS	16.380	19.391
Outras Receitas	16.380	19.391
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	(1.018)
Despesas Não Dedutível	-	(1.018)
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(238.219)	(467.362)
IRPJ	(169.788)	(337.295)
CSLL	(68.431)	(130.066)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	810.505	1.650.538

Carlos Alberto Moreira
480.361.101-72
Sócio Administrador

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF:069,999,469-14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	810.505	1.650.538
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS	497.616	82.309
Ajustes de Exercícios Anteriores	497.616	82.308,59
Depreciações e amortizações	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.308.121	1.732.847
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	(680.370)	(181.994)
Clientes	3.408.988	7.468.733
Faturamento – entrega futura	(565.242)	(2.305.715)
Impostos a Recuperar	120.599	(440.894)
Estoques	56.275	(232.839)
Adiantamentos a Fornecedor	(140)	1.872
Adiantamentos a Empregados	-	-
Outros Créditos	(130.607)	1.018
Outros Débitos	-	3.218
Fornecedores	(2.884.325)	(5.163.709)
Adiantamento de Clientes	(7.283)	185
Impostos a Pagar	(847.699)	517.299
Juros s/ Capital Próprio	169.064	(31.162)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	627.751	1.550.853
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	627.751	1.550.853
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	627.751	1.550.853
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Empréstimos concedidos	(2.123.861)	(195.591)
Consórcios	(10.236)	1.867
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.134.097)	(193.724)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros e Dividendos	-	-
Juros s/ Capital Próprio	(261.224)	(100.797)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Empréstimos e Financiamentos	(10.720)	(8.779)
Empréstimos Terceiros	(372.107)	(2.038.922)
Parcelamentos de Impostos	(16.552)	667.015
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(660.602)	(1.481.483)
Aumento nas Disponibilidades	(2.166.948)	(124.355)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.524.470	2.648.825
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	357.523	2.524.470

 Carlos Alberto Moreira
 480.361.101-72
 Sócio Administrador

 Leonardo Opis Mikosz
 Contador CRC/PR 081434/O
 CPF:069.999.469-14





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais - R\$)

Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais	100,000	-	1,754,860	1,423,324		3,278,184
Ajustes de Exercícios Anteriores				497,616		497,616
Saldos Iniciais Ajustados	100,000		1,754,860	1,920,940		3,775,800
Aumento de Capital	-					-
Capital à integralizar	-					-
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos						
Juros sobre Capital Próprio				(261.224)		(261.224)
Transações de Capital com os Sócios		-				
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital						
Lucro Líquido do Exercício				810,505		810,505
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período						
Outros Resultados Abrangentes						
Reclassific. p/ Resultado - Aj. Instrum. Financ						
Resultado Abrangente Total			(503,186)	503,186		
Constituição de Reservas			51.805	(51.805)		
Ajuste de Reservas Incentivos Fiscais			52.567	(52.567)		
Ajuste de Lucros Acumulados			(607.557)	607.557		
Saldos Finais	100,000	-	1,251,675	2,973,406		4,325,080

Carlos Alberto Moreira
480.361.101-72
Sócio Administrador

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF:069,999,469-14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Vixbot Soluções em Informática LTDA – EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

ÍNDICES 2022		
ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	4.325,080
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,19
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	3,54
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,42
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	3,38
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,41
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,42
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,52
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,36
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,11

Carlos Alberto Moreira
480.361.101-72
Sócio Administrador

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF:069.999.469-14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

A, VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº21.997.155/0001-14, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na SHCGN CLR 705 – Bloco E, Loja 08, parte BV, Asa Norte, CEP: 70.730-555, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 31 de março de 2023.

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber



e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

d) Intangível

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

e) Tributação sobre a renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer



julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CAIXAS E BANCOS	350.156	2.506.991
APLICAÇÕES	7.366	17.479

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CONTAS A RECEBER	1.895.525	5.303.284

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.



5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
IMPOSTOS A RECUPERAR	880.898	1.001.497
IR – Fonte a compensar s/ rendimentos	-	66
Cofins a recuperar	348.917	290.737
Pis a recuperar	76.010	63.327
IRPJ retido s/ vendas	5.645	35.227
CSLL retido s/ vendas	4.747	30.338
Pis retido s/ vendas	1.541	61.148
Cofins retido s/ vendas	7.112	283.590
Base Negativa CSLL	119.662	88.019
Base Negativa IRPJ	81.501	99.033
IRPJ a compensar	40.054	35.211
CSLL a compensar	18.121	14.727
ICMS Difal a recuperar	73	73
ICMS a recuperar	177.514	-

6. Outros Ativos

A empresa possui empréstimos a receber de empresas terceiras.

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
Empréstimos a terceiros a receber	3.741.378	1.617.517
Empréstimos a terceiros a receber	3.741.378	1.617.517

7. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas seguir:

IMOBILIZADO	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CONSÓRCIOS DE BENS	25.435	15.200

8. Partes relacionadas

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.



9. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.563.828	2.411.526
TRIBUTOS A RECOLHER	1.563.828	2.411.526
ICMS a recolher	0,00	323.792
ISSQN a recolher	0,00	0,00
COFINS a recolher	0,60	155.907
PIS a recolher	6	33.878
IRPJ a recolher	132.279	245.014
CSLL a recolher	50.258	64.167
CSRF a recolher	0,00	242
Impostos Estaduais a Recolher	0,00	217.425
Impostos Federais a Recolher	0,00	0,00
IRRF s/ serviços tomados	0,00	78
ICMS a recolher DIFAL	1.359.267	1.355.902
IRRF JCP a recolher	22.017	15.119

10. Empréstimos e Financiamentos

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
Empréstimos a terceiros	59.436	452.982
Empréstimos a terceiros	56.404	442.262
Financiamento Veículos	3.032	10.720

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 250.000,00.

	Saldo em 31/12/2022
Marina Nova da Costa Mendes (90%)	225.000
Carlos Alberto Moreira (10%)	25.000
Total do Capital Social	250.000

b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2022 não foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados.



12. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da



Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.2) Risco de crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

13. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

* * *

Carlos Alberto Moreira
480.361.101-72
Sócio Administrador

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF:069.999.469-14





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/084.403-3	DFE2400121144	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
069.999.469-14	Leonardo Opiz Mikosz	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/084.403-3 em 18/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2572494, em 17/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
069.999.469-14	Leonardo Opis Mikosz	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/07/2024



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 17/07/2024, às 18:12.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/084.403-3.



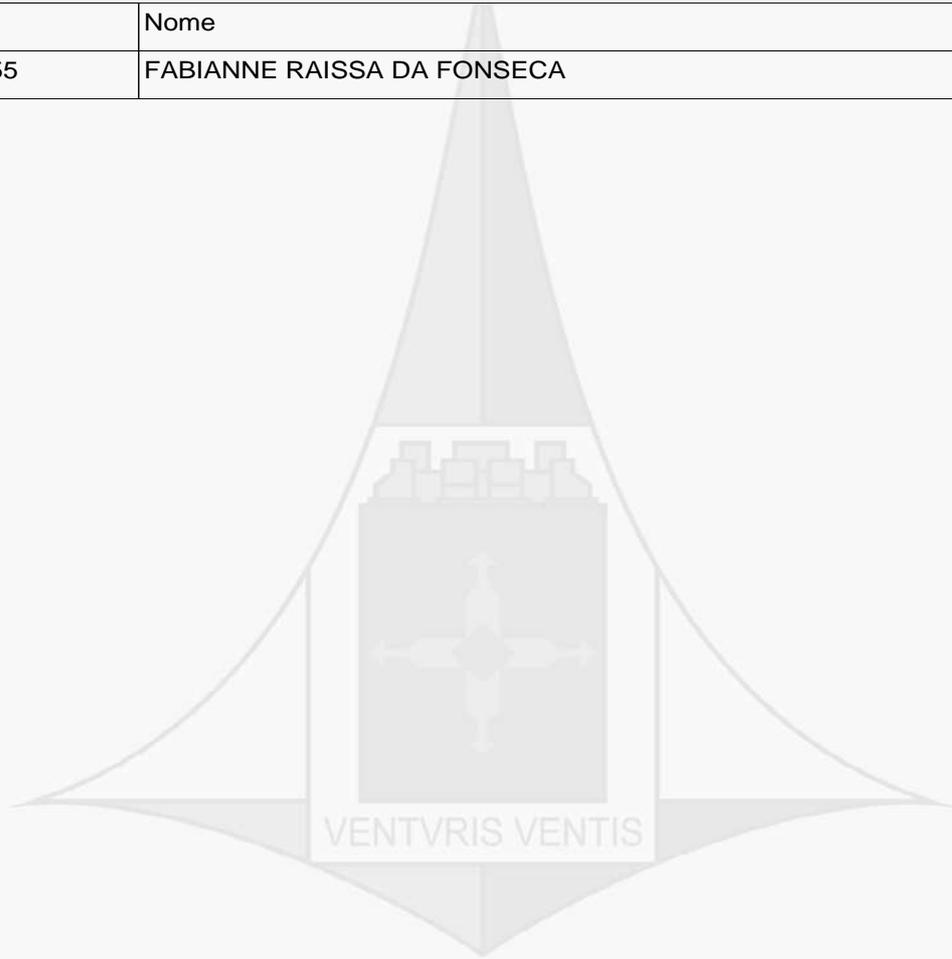


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 17 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2572494 em 17/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400121144 - 18/06/2024. Autenticação: 899C78FFDBCAC9B6A3802F3C4E25BEEDB620. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.403-3 e o código de segurança LQa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONARDO OPIS MIKOSZ
REGISTRO.....	: PR-081434/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.999.469-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/05/2024 as 08:28:00.

Válido até: 21/08/2024.

Código de Controle: 546840.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONARDO OPIS MIKOSZ
REGISTRO.....	: PR-081434/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.999.469-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/05/2024 as 08:27:27.

Válido até: 21/08/2024.

Código de Controle: 992849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320198975-5	21.997.155/0001-14	05/03/2015	02/02/2015

Endereço Completo:

SETOR SHCGN CLR 705 BLOCO E SN LOJA 08 PARTE BV - BAIRRO ASA NORTE CEP 70730-555 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, AUDIOVISUAL, COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DE IMOVEIS, MOVEIS DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. MANUTENCAO, REPARO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRONICOS E AFINS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL

Capital Social:	R\$ 250.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/07/2024

Número: 2572494

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3290071468-5	21.997.155/0002-03	RUA JOSE FARIAS, 160, SALA 103 29045-300, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Brasília, 29 de Julho de 2024 08:32


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001360013 e visualize a certidão)



24/104.585-1



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/104.587-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320198975-5, CNPJ 21.997.155/0001-14, ATIVA, com sede na SETOR SHCGN CLR 705 BLOCO E, SN, LOJA 08 PARTE BV, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	05/03/2015	20150020139	X
CONTRATO - CONTRATO	05/03/2015	53201989755	X
BALANCO - BALANCO	02/06/2015	20150361890	X
BALANCO - BALANCO	23/06/2015	20150507712	X
BALANCO - BALANCO	10/07/2015	20150643284	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/09/2015	20150798806	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	06/04/2016	20160245338	X
BALANCO - BALANCO	26/04/2016	20160302870	X
BALANCO - BALANCO	17/03/2017	20170198600	X
BALANCO	26/02/2018	1018512	14/02/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	11/04/2019	1264390	02/04/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	24/03/2021	1669121	11/12/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2023	2186910	18/09/2023
BALANCO	17/05/2024	2544678	31/12/2023
BALANCO	27/05/2024	2549379	31/12/2023
BALANCO	03/06/2024	2552723	31/12/2023
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	05/07/2024	2567244	03/06/2024
BALANCO	17/07/2024	2572494	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 29 de Julho de 2024.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Data de Expedição: 13/08/2024 11:46:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023597435 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUIZA

Logradouro: R JOSE FARIAS

Número: 160

Complemento: SALA 103 CXPST 01

CEP: 29.045-300

-- CONTATO --

Email: VIXBOT@VIXBOT.COM.BR

Telefone Fixo: (61) 3046-9985

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Data de Expedição: 13/08/2024 11:43:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023597398 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUIZA

Logradouro: R JOSE FARIAS

Número: 160

Complemento: SALA 103 CXPST 01

CEP: 29.045-300

-- CONTATO --

Email: VIXBOT@VIXBOT.COM.BR

Telefone Fixo: (61) 3046-9985

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

21.997.155/0001-14

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JRK7.WJO2.SRUN.3I3B.F897**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 21997155000114, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 13/08/2024 ÀS 11:37:29

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2024.0813.1029.IU6L.YYOB

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 13/08/2024 11:37:29 - RHCOSIST01 (168.181.15.194)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2024
Receita Municipal	Validade:	15/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/08/2024 13:47

CPF: 480.XXX.XXX-72 Nome: CARLOS ALBERTO MOREIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA JOSE FARIAS, 160 - SALA 103 CXPST N 01 - SANTA LUIZA - 29.045-300 - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ref: PE 90034/2024

DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002 03, Insc. Estadual nº 084314176, Insc. Municipal nº 1328745, estabelecida na Rua José Farias, nº 160, Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza, Vitória/ES - CEP: 29045300, Telefone: (61) 3046-9985, E-mail: licitacao@vixbot.com.br, por meio de seu representante legal Sr. Carlos Alberto Moreira, CPF nº 480.361.101-72, RG nº 830004 SSP/DF, **DECLARA** que:

- 1) se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007;
- 2) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 3) até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) para fins do disposto no inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 5) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 6) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- 7) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- 8) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 9) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- 10) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- 11) não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe;
- 12) temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas;



13) Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão N° 409/2015 – TCU – Plenário;

14) atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência;

15) não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

16) conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, **informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.**

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

17) Quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

18) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Vitória – ES – 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ N° 21.997.155/0002-03
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: N° 480.361.101-72
RG: N° 830004 SSP-DF



A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ref: PE 90034/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002-03, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Vitória – ES – 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 21.997.155/0002-03
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede no Setor SHCGN, Quadra 702/703, s/n, Asa Norte, Bloco A, Loja 47, Parte GI, Brasília – DF, CEP: 70.720-610, inscrita sob o CNPJ nº: 21.997.155/0001-14, forneceu e instalou para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/QUIXERÉ-CE**, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 659, Centro, Quixeré - CE, através do Pregão Eletrônico 16/2020, a aquisição de ar condicionado, conforme especificado:

EQUIPAMENTOS	QTD
AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL TEMPSTAR 18.000 BTUS FRIO 220v 42AFCE18T5	19

✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Quixeré/Ce, 08 de setembro de 2020.


 José de Fátima Lima Chagas
 Secretário de Educação

Secretaria da Educação – Padre Joaquim de Menezes - 659, Centro, Quixeré/ CE– CEP 62.920-000
Fone (88) 3443.1306 - Email: smequixere@gmail.com
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129970809203506217706



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 129970809203506217706-1
Data: 08/09/2020 15:27:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59613-J5F2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 18:38:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 129970809203506217706-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38ae000c9b711cd167892213bc3a88521f3348ad8a53dec44c1e396e6fcffab7eeaac5145d76cd82e2fb875e94ba0c5b4b4



	<p>Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.</p>	
--	---	---



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS
Rua Paraíba, 576 - Funcionários - Fone 3269-2000 – Fax: 3269-2002 - C.Postal 1605 - CEP 30130 -140 - BH/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede no Setor SHCGN, Quadra 702/703, s/n, Asa Norte, Bloco A, Loja 47, Parte GI, Brasília – DF, CEP: 70.720-610, inscrita sob o CNPJ nº: 21.997.155/0001-14, forneceu para o **IPSM/MG - Instituto de Previdência dos Servidores Militares**, CNPJ nº 17.444.779/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 576, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, através das Notas Fiscais: **279.250, 287.618 e 3442** a aquisição de Ar Condicionados, conforme especificação:

EQUIPAMENTOS	QTD
Item de material: 001643134 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;	3,0000
Item de material: 001643142 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;	2,0000



<p>Item de material: 001643150 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 30.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE MINIMA C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;</p>	3,0000
<p>Item de material: 001643169 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 24.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE MINIMA C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;</p>	6,0000
<p>Item de material: 001773780 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 9.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA</p>	18,0000
<p>Item de material: 001693344 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 36.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: MAXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;</p>	4,0000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 13:32:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129972101215284689636>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129972101215284689636-2
Data: 21/01/2021 13:31:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA32551-UDIN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

Louise Marie Pacheco

Chefe do Departamento de Logística e Transporte
louise.pacheco@ipsm.gov.br

314 4 4-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 13:51:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 129972101215284689636-1 a 129972101215284689636-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550eca11455a166be49c144b6497bc584411198741ad05e36f8ed1eb4f6d1e59f54ac5145d76cd82e2fb875e94ba0c5b4b4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 3/2024 - SSP/GESOP - COAD/SPTC-16309

GOIANIA, 02 de abril de 2024.

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, com sede no Setor SAAN, Quadra 01, nº 1.035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ nº 21.997.155/0001-14, forneceu à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com sede na Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74.435-300, através da NF nº 4.177, Contrato nº 009/2021, Nota de Empenho nº 2020.2901.018.00047, o material abaixo especificado, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 032/2020:

Equipamentos	QTD
Ar-Condicionado Split High Wall Comfee Frio 12000 BTUs 42AFCE12F5 38AFCE12F5 220	12
Ar-Condicionado 18.000Btus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCE18F5 38KCY18F5_K	26
TOTAL	38

Informamos, ainda, que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Contratante, e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

FERNANDA MARCELINO DA SILVA
Gerente de Suporte Operacional da SPTC



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 05/04/2024, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58480960** e o código CRC **440A8A90**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030



Referência: Processo nº 202400016010479



SEI 58480960

Criado por [kamillahamu](#), versão 5 por [1531462146](#) em 05/04/2024 10:38:59.



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2106-21.997.155/0001-14-55-001-000.004.177-182.129.345-1	4177	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4177	18/06/2021 17:03:00-03:00		82.689,12

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.409.606/0001-48	SSP/GO - Secretaria Estado da Seguranca Publica - Governo E		GO
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Obj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		JqA9E2dYXcxhrJOE868NRJR5oY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210031577200	18/06/2021 às 17:03:33-03:00	18/06/2021 às 17:04:46
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: DF)	353210038224428	21/07/2021 às 11:37:08-03:00	21/07/2021 às 11:38:20

Carta de Correção

Orgão Receptora do Evento	Ambiente	Versão
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
53210621997155000114550010000041771821293451	ID1101105321062199715500011455001000004177182129345101
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
21.997.155/0001-14	21/07/2021 às 11:37:10-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

Correcao no campo informacoes complementares leia-se: Aquisicao de aparelhos de ar condicionados mediante Convenio 892370 2019, para montagem do Laboratorio de Exame Definitivo de Drogas e Correlatos para as Coordenacoes Regionais e Postos de Atendimento de Policia Tecnico-Cientifica do Estado de Goias e Montagem do Laboratorio para Realizacao de Exame de Autenticidade, Vistoria e Avaliacao de Joias e Gemas na Secao de Merceologia Autenticidade do Instituto de Criminalistica Leonardo Rodrigues

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	353210038224428	21/07/2021 às 11:37:08-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
SSP/GO - Secretaria Estado da Seguranca Publica - Governo E	
CNPJ	Endereço
01.409.606/0001-48	Avenida Anhanguera, 7364
Bairro / Distrito	CEP
Setor Aeroaviário	74435-300
Município	Telefone
5208707 - Goiania	(62)3201-1877
UF	País
GO	1058 - Brasil
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição SUFRAMA

IM	E-mail
	claudiaslira@hotmail.com

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	
CNPJ	Logradouro
21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro	Município
Zona Industrial	5300108 - Brasilia
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado Split High Wall Comfee Frio 12000 BTUs 42AFCE12F5 38AFCE12F5 220	12,0000	UN	19.504,44

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I19344	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6120	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.625,3700000000	1.625,3700000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		5,119,91
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
19.504,44	12,0000	2.340,53
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
19.504,44	19.504,44	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
17,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	975,22	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
19.504,44	1,6500	321,82

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
19.504,44	7,6000	1.482,34

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
2	Ar Condicionado 18.000Btus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCE18F5 38KCY18F5_K	26,0000	UN	63.184,68

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I19713	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6120	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial

SEM GTIN	UN	26,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	26,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.430,1800000000	2.430,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		16.585,98
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
63.184,68	12,0000	7.582,16
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
63.184,68	63.184,68	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
17,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	3.159,23	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
63.184,68	1,6500	1.042,55

COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
63.184,68	7,6000	4.802,04

Totais

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
82.689,12	9.922,69	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	4.134,45		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
82.689,12	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	1.364,37
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
6.284,38	0,00	82.689,12	21.705,89

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
0			
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	50,000	0,000	

Dados de Cobrança

Fatura			
Número	Valor Original	Valor do Desconto	
4177	82.689,12	0,00	
Valor Líquido			
82.689,12			

Duplicatas

Duplicatas			
Número	Vencimento	Valor	
001	28/06/2021	82.689,12	

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		82.689,12
Tipo de Integração Pagamento		CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Troco			

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6h
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 4134.45.. Valor ICMS DEST. R\$ 4134.45..Empenho 47 Baseado em Pedidos de venda 48569. Baseado em Entrega de mercadoria 39176.Envio direto do fornecedor Climazon CNPJ. 04.222.931/0001-95. Dados Bancarios: BB Ag. 3599-9 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Contrato N° 009/2021 - SSP

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, através da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a empresa **Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP**, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador - Chefe da Procuradoria Setorial da SSP, **Dr. Paulo André Teixeira Hurbano**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o n° 40.228, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar n° 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, **Agnaldo Augusto da Cruz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o n° 492.332.461-91, nomeado pelo Decreto s/n° de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de fevereiro de 2021 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 0084/2021 de 12 de fevereiro de 2021, SEI (000018478745).

DA CONTRATADA

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.997.155/0001-14**, sito a SHCGN CR Qd 702/703 s/n- Bloco A, Loja 47, Parte GL - Asa Norte - Brasília, Distrito Federal , CEP:70.720-610, neste ato representada por **Carlos Alberto Moreira**, brasileiro, divorciado, comerciante, Cédula de Identidade n° 4.432.702 e CPF/MF n° 480.361.101-72, residente e domiciliado no endereço: Rua 84, Qd 184, Lt 04 - Jardim Céu Azul - Goiás, Cep 72.871-081.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020**, objeto do Processo Administrativo n° **202000016000715**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 8.666/1993, no que couber pela Lei Federal n°

10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- **Aquisição de Ar Condicionado 12.000 Btus e 18.000 Btus**, com garantia mínima de 12 (doze) meses (e suporte técnico e treinamento, se for o caso).

2.2- **O Edital, Termo de Referência e a Proposta Comercial fazem parte do presente instrumento, independente de transcrição.**

2.3- **Planilha quantitativa e especificação:**

LOTES – 01 e 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado 12.000 Btus Garantia de 12 (doze) meses.	12	R\$ 1.625,37	R\$ 19.504,44
2	Ar Condicionado 18.000 Btus Garantia de 12 (doze) meses.	26	R\$ 2.430,18	R\$ 63.184,68
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) 1 e 2 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos)				R\$ 82.689,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar o(s) manual(is) do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) objeto(s), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, anexo I do Edital, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Entregar o objeto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás;

j) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses/anos, do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

k) Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “j” da Cláusula Quarta**, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da lei, contados a partir de sua outorga com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policciamento
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2077	Modernização e Fortalecimento das Ações de Segurança Pública

Grupo de Despesa	04	Investimento
Fonte de Recurso	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) 000047 no(s) valor(es) de R\$ 82.689,12 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove e doze centavos), datado(s) de 15 de dezembro de 2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura o valor total de R\$ 82.689,12 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove e doze centavos.).

7.1.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

7.1.2. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

7.1.3. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no item acima o CONTRATANTE notificará para que a situação seja regularizada, no prazo máximo estabelecido pelo setor financeiro correspondente, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo das sanções aplicadas ao caso, podendo a CONTRATADA ficar impedida de participar de licitações e contratos com a Administração por um prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

7.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, para a correção monetária será aplicada o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e, quanto aos juros, o índice de remuneração da poupança, desde que solicitado pela CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI-a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93; IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93; XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; XV-o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e XVIII–descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III - judicial, nos

termos da legislação;

8.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

8.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, Art. 77 seguintes da Lei 17.928/2012 e Decreto Federal 10.024/2019, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A responsabilidade pela gestão contratual é do servidor _____, inscrito no CPF n.º _____, ocupante do cargo de _____.

10.1.1. O servidor _____, inscrito no CPF n.º _____, ocupante do cargo de _____, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, ambos designados através da Portaria n.º __/2020-SSP.

10.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor _____, inscrito no CPF n.º _____, ocupante do cargo de _____, nomeado pela Portaria n.º _____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

10.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênera, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n.º 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo I.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Dr. Paulo André Teixeira Hurbano
PROCURADOR DO ESTADO

Agnaldo Augusto da Cruz
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Delegação de Competência
Portaria n.º 0084/2021 - SSP (000018478745)

Carlos Alberto Moreira
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ANEXO I - ARBITRAGEM

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, Usuário Externo, em 07/04/2021, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018736071** e o código CRC **B23BA746**.



Referência: Processo nº 202000016000715



SEI 000018736071



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Av. Feliciano Coelho ,nº 67 - Trem. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Nº 0000003/2024-DMP/PGJ

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.869.354/0001-99, com sede no Setor SAAN Quadra 01, nº 1035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-100, telefone: (61)3968-9990, email: juliana.godinho@vixbot.com.br. Forneceu MATERIAL PERMANENTE para o **Ministério Público do Estado do Amapá**, através das NF'S nº 3704 e 4270, Ata de Registro de Preço nº 028/2020, Notas de Empenho nº 280 e 475 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 22/2020:

EQUIPAMENTOS	QTD
Ar-Condicionado 18000Btus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AFCF18F5 38AFCF18F5_K, selo Procel, fabricante Midea Carrier, controle remoto, gás refrigerante 410A filtro de ar anti bactéria, assistência. Garantia de 12 (doze) meses.	25

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

ODILENE NASCIMENTO REIS

DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Assinado eletronicamente por **ODILENE NASCIMENTO REIS, CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, em 30/04/2024, às 11:23, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0000434/2021-82 / Pág.: 1/1

Documento criado em 30/04/2024 às 11:23:07. Matrícula: 50270

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024BATOVCY29N> informando o código verificador MPAP2024BATOVCY29N.





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2103-21.997.155/0001-14-55-001-000.003.704-137.819.188-9	3704	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3704	03/03/2021 17:30:00-03:00		31.856,70

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.869.354/0001-99	MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa		AP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DfE	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		IQh2aMjtoaEIRAUw96sReyFhv8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210011170777	03/03/2021 às 17:29:30-03:00	03/03/2021 às 17:30:41
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: DF)	353210011563501	05/03/2021 às 14:43:31-03:00	05/03/2021 às 14:44:44

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
53210321997155000114550010000037041378191889	ID1101105321032199715500011455001000003704137819188901
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
21.997.155/0001-14	05/03/2021 às 14:42:01-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Correção no campo endereço leia-se: SHCGN CR 702/703, ASA NORTE CEP: 70.720-610. BRASILIA-DF. VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA Ltda - EPP

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	353210011563501	05/03/2021 às 14:43:31-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa		
CNPJ	Endereço	
34.869.354/0001-99	R Rua do Araxa, sn	
Bairro / Distrito	CEP	
Araxa	68903-883	
Município	Telefone	
1600303 - Macapa	(96)3198-1799	
UF	País	
AP	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	taise.viana@mpap.mp.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	
CNPJ	Logradouro
21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01 , 1035 Parte B
Bairro	Município
Zona Industrial	5300108 - Brasilia
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 18000Btus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AF5C18F5 38AF5C18F5_K	15,0000	UN	31.856,70

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I20896	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6120	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	15,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	15,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.123,7800000000	2.123,7800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		8.680,95
Número da FCI		

ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
31.856,70	12,0000	3.822,80
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
31.856,70	31.856,70	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.911,40	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
31.856,70	1,6500	525,64

COFINS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
31.856,70	7,6000	2.421,11

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
31.856,70	3.822,80	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.911,40		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
31.856,70	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	525,64
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
2.421,11	0,00	31.856,70	8.680,95

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
30	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	0,000	0,000	

Dados de Cobrança

Número	Valor Original	Valor do Desconto
3704	31.856,70	0,00
Valor Líquido		
31.856,70		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	13/03/2021	31.856,70

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
31.856,70		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	31.856,70	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015, R\$ 1911.40.. Valor ICMS DEST. R\$ 1911.40..Empenho N° 000475- Almoarifado Central do MP Av:General Gurjao 450, bairro:Central Macapa CEP:68900-050 Pedidos de venda 46657. Entrega de mercadoria 37169. Envio direto do fornecedor Climazon. Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2107-21.997.155/0001-14-55-001-000.004.270-193.762.739-7	4270	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4270	19/07/2021 17:51:00-03:00		21.237,80

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.869.354/0001-99	MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa		AP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-Dfe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		2B+O3ROdLTatahEOS2F+Fi/Yag=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210037810099	19/07/2021 às 17:50:27-03:00	19/07/2021 às 17:51:38

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	Pais
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa	R Rua do Araxa, sn
CNPJ	CEP
34.869.354/0001-99	68903-883
Bairro / Distrito	Telefone
Araxa	(96)3198-1799
Município	Pais
1600303 - Macapa	1058 - Brasil
UF	Inscrição SUFRAMA
AP	
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	taise.viana@mpap.mp.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro	UF
	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	DF
CNPJ	Município	
21.997.155/0001-14	5300108 - Brasilia	
Bairro	Código do País	
Zona Industrial		
CEP	Nome do País	
	Telefone	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 18000Bus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AF18F5 38AF18F5	10,0000	UN	21.237,80
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
I20896	84151011	2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	6120			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	10,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	10,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.123.7800000000	2.123.7800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		3.822,81
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
21.237,80	12,0000	2.548,54
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
ICMS para a UF de destino		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
21.237,80	21.237,80	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.274,27	0,00
Imposto Sobre Produtos Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		
COFINS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
21.237,80	2.548,54	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.274,27		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
21.237,80	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	21.237,80	3.822,81

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	0,000	0,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
4270	21.237,80	0,00
Valor Líquido		
21.237,80		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	29/07/2021	21.237,80

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
21.237,80		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	21.237,80	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015 R\$ 1274,27. Valor ICMS DEST. R\$ 1274,27. Empenho 000280 ALMOX DO MP-AP AV. GENERAL GURJAO 450 Centro PV 50101. Entrega 39611.Dados Bancarios:BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X Envio do Fornecedor:CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 04.222.931/0001-95.Alíquota ZERO do PIS e Cofins cfe art2. da Lei 10996/04.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 0004505/2020-MPAP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2020, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Geral/MPAP, nos termos das Leis nºs. 8666/93, 10.520/02, e dos Decretos nºs. 3.555/00, 3.784/01 e 7892/13, do Decreto nº 3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e das demais normas legais aplicáveis das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **022/2020**, conforme Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo(a) Secretário(a) Geral, no despacho de evento #89 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual fornecimento de AR CONDICIONADO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificados nos anexos, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o **item 3**.

Empresa Classificada:

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14, com sede na SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília DF, - CEP: 70.720-610. Fone: (061) 3046-9990, Email: licitacao@vixbot.com.br.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para eventual fornecimento de AR CONDICIONADO ao **Ministério Público do Estado do Amapá**, especificados no anexo desta ATA e demais especificações conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 O preço registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de validade.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MP/AP não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos aos beneficiários do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça



3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,08% (zero vírgula zero oito pontos percentuais) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato, limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **022/2020**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronico/validardocumentoscontent.aspx> através do código PVSAAH-QUWNB-N9S7C-S2T1J

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº **022/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 06(seis) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

4.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a MP/AP convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MP/AP poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Neste caso o MP/AP poderá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. Não será permitida adesões à Ata de Registro de Preços para órgãos não participantes("caronas").

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 dias corridos da retirada da Nota de Empenho, sob pena das sanções previstas, salvo prazo estipulado no Termo de Referência e Anexos do Edital.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias consecutivos contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.3. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público do Amapá.

6.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar, salvo o disposto no Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item “6.2”, da cláusula VI desta ATA de registro de preços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o item 11.1 deste termo.

7.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ n.º 34.869.354/0001-99, e acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS;

7.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA

9.1. O objeto contratado deverá possuir a garantia conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Conforme o Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

11.1. A fiscalização do contrato e o recebimento dos materiais estão a cargo do Fiscal conforme designação da Administração do MPAP, o qual deverá também atestar as faturas/notas fiscais.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proceder ao pagamento dos materiais entregues, conferidos e aceitos e gerenciar e fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo Ministério Público do Estado do Amapá, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MPEA.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4. O cancelamento será feito automaticamente:

13.4.1 – por decurso de prazo de vigência da ATA;

13.4.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

13.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Ministério Público do Estado do Amapá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº **022/2020** e seus anexos, a proposta da empresa: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para o **ITEM 3**.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/ 2000, 7892/13, 3.784/2001, do Decreto nº3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e demais normas aplicáveis.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento com 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.



Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

CARLOS ALBERTO MOREIRA

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MOREIRA
Dados: 2020.11.09 12:04:06 -03'00'

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14
Representante Legal: CARLOS ALBERTO MOREIRA, RG: 830004 SSP-DF, CPF:
480.361.101-72.

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 028/2020

No dia 03 de novembro de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP**, CNPJ: 21.997.155/0001-14, com sede na SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília DF, - CEP: 70.720-610. Fone: (061) 3046-9990, E-mail: licitacao@vixbot.com.br, para eventual fornecimento de **Condicionador de Ar** ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0004505/2020-69, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/11/2021.

Item 3	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTU, 220V, SELO PROCEL, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A ou B, filtro de ar antibactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Marca: Comfee, Modelo: Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD18F5 + 38KCW18F5, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	25	R\$ 2.123,78


ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

JOSIAS NE

EM BRANCO

EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA com sede no Setor SAAN Quadra 01, n° 1035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-100, inscrita sob o CNPJ n°: 21.997.155/0001-14, forneceu à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ n° 00.820.295/0001-42, com sede na Av. Júnior Coimbra, S/N° - Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-696, através do Contrato n° 062/2020, Nota de Empenho n° 2020NE001141 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico n° 07/2020:

DESCRIÇÃO	QTD
Ar-Condicionado modelo Split Hi Wall marca Tempstar 9.000 Btus Frio 220v 42AFCE09T5 38KCW09T5, fabricante Midea Carrier, controle remoto, filtro, função timer, manual, branco. Garantia de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos	06
Ar-Condicionado modelo Split Hi Wall marca Tempstar 12.000 Btus Frio 220v 42AFCE12T5 + 38KCY1. fabricante Midea Carrier, controle remoto, filtro, função timer, manual, branco. Garantia de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos	39

Informamos que o material foi entregue dentro do prazo pré-estabelecido, não constando em nossos arquivos nada que desabone referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís, 23 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA
Data: 23/07/2024 14:42:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e
Patrimônio

GABRIEL
SANTANA
FURTADO
SOARES:0521197
1477
Assinado de forma
digital por GABRIEL
SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2024.07.24
09:44:14 -03'00'
Gabriel Santana Furtado
Defensor Público Geral do Estado



Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	Número 2020NE001141	Data Referência 27/08/2020
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 0456/2020	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho
Credor 21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 5.305,72 (Cinco Mil Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)	
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 11 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE MORROS- MA.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 08101	Programa Trabalho 03 092 0341 3223 015116
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		Ação 3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA
Subação 015116 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS NAS COMARCAS DE MORROS, ALÉM DE REFORÇO DA DEFENSORIA NOS NÚCLEOS DE ROSÁRIO, SANTA RITA E ICATU		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro		Março
Abril	Maió		Junho
Julho	Agosto	5.305,72	Setembro
Outubro	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	4,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	5.305,72

Ivonia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário



Unidade Gestora
080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO
MARANHAO

Número
2020NE001143

Data Referência
27/08/2020

Gestão
00001 Gestão Geral

Processo
0456/2020

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
Lei Federal10.520/02

Pré-Empenho

Credor
21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
LTDA- EPP

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
5.305,72 (Cinco Mil Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
11 Pregão Eletrônico

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ- MA.

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
08101

Programa Trabalho

03 092 0341 3223 015119

Função

03 Essencial à Justiça

Subfunção

092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa

0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO

Ação

3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA

Subação

015119 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NAS COMARCAS DE GRAJAÚ E ARAME

Fonte Recurso

0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro

Natureza Despesa

44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos

Cronograma Desembolso

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maió

Junho

Julho

Agosto

5.305,72

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	4,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	5.305,72

Ivonia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário



Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	Número 2020NE001145	Data Referência 27/08/2020				
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 0456/2020	Nota Empenho Original Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho Pré-Empenho				
Credor 21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 5.305,72 (Cinco Mil Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)					
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 11 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP				
Histórico REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS- MA.						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 08101	Programa Trabalho 03 092 0341 3223 015122				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial				
Programa 0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		Ação 3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA				
Subação 015122 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA EM MUNICÍPIOS DO SERTÃO MARANHENSE		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro				
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto 5.305,72	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	4,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	5.305,72
			<i>Ilvama Maria Mendes Dutra</i> Supervisora Financeira DPE/MA			
Alberto Pessoa Bastos Ordenador Primário			Gabriel Santana Furtado Ordenador Secundário			



Unidade Gestora
080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO

Número
2020NE001147

Data Referência
27/08/2020

Gestão
00001 Gestão Geral

Processo
0456/2020

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
Lei Federal10.520/02

Pré-Empenho

Credor
21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
LTDA- EPP

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
6.491,48 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais
e Quarenta e Oito Centavos)

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Tipo Prestação Contas **Tipo Contrato**

Modalidade Licitação
11 Pregão Eletrônico

Transação **Obedece Ordem Cronológica**
0540 Nota Empenho Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato **Contrato SICOP**

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 E 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE GOV. NUNES FREIRE- MA.

Classificação Orçamentária

Esfera **Unidade Orçamentária**
Fiscal 08101

Programa Trabalho
03 092 0341 3223 015112

Função
03 Essencial à Justiça

Subfunção
092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa
0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO

Ação
3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES
DE DEFENSORIA PÚBLICA

Subação
015112 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE
NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGIÃO DO
GURUPI

Fonte Recurso
0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro

Natureza Despesa

44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
	Maio	Junho
	Agosto	Setembro
	Novembro	Dezembro
	6.491,48	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	4,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	5.305,72
2	02	1,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UND	1.185,76000	1.185,76

Ivonia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário



Unidade Gestora
080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO

Número
2020NE001150

Data Referência
27/08/2020

Gestão
00001 Gestão Geral

Processo
0456/2020

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
Lei Federal10.520/02

Pré-Empenho

Credor
21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
LTDA- EPP

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
6.491,48 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais
e Quarenta e Oito Centavos)

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Tipo Prestação Contas **Tipo Contrato**

Modalidade Licitação
11 Pregão Eletrônico

Transação **Obedece Ordem Cronológica**
0540 Nota Empenho Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato **Contrato SICOP**

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 E 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA- MA.

Classificação Orçamentária

Esfera **Unidade Orçamentária**
Fiscal 08101

Programa Trabalho
03 092 0341 3223 015117

Função
03 Essencial à Justiça

Subfunção
092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa
0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO

Ação
3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES
DE DEFENSORIA PÚBLICA

Subação
015117 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE
NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGIÃO DO
PINDARÉ

Fonte Recurso
0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro

Natureza Despesa

44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	6.491,48	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	4,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	5.305,72
2	02	1,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UND	1.185,76000	1.185,76

Ivânia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário



Unidade Gestora
080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Número
2020NE001153

Data Referência
27/08/2020

Gestão
00001 Gestão Geral

Processo
0456/2020

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
Lei Federal10.520/02

Pré-Empenho

Credor
21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
6.491,48 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Tipo Prestação Contas
Tipo Contrato

Modalidade Licitação
11 Pregão Eletrônico

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato
Contrato SICOP

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 E 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS- MA.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 08101	Programa Trabalho 03 092 0341 3223 015113
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		Ação 3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA
Subação 015113 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NAS COMARCAS DE PAULO RAMOS E VITORINO FREIRE		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto 6.491,48	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	4,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	5.305,72
2	02	1,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UND	1.185,76000	1.185,76

Ivânia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário



Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	Número 2020NE001156	Data Referência 27/08/2020
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 0456/2020	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho
Credor 21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 7.817,91 (Sete Mil Oitocentos e Dezesete Reais e Noventa e Um Centavos)	
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 11 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 E 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - MA.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 08101	Programa Trabalho 03 092 0341 3223 015114
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		Ação 3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA
Subação 015114 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NAS COMARCAS DE CANTANHEDE E ANAJATUBA		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto 7.817,91	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	5,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	6.632,15
2	02	1,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UND	1.185,76000	1.185,76

Ivânia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário



Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	Número 2020NE001157	Data Referência 27/08/2020
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 0456/2020	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho
Credor 21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 7.817,91 (Sete Mil Oitocentos e Dezesete Reais e Noventa e Um Centavos)	
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 11 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 E 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 08101	Programa Trabalho 03 092 0341 3223 015118
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		Ação 3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA
Subação 015118 OP - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NAS COMARCAS DE CURURUPU, MIRINZAL E GUIMARÃES		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto 7.817,91	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	5,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	6.632,15
2	02	1,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UND	1.185,76000	1.185,76

Ivonia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário



Unidade Gestora 080101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	Número 2020NE001158	Data Referência 27/08/2020
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 0456/2020	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei Federal10.520/02	Pré-Empenho
Credor 21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 7.817,91 (Sete Mil Oitocentos e Dezesete Reais e Noventa e Um Centavos)	
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 11 Pregão Eletrônico	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 E 12.000 BTUS PARA O NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 08101	Programa Trabalho 03 092 0341 3223 015108
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0341 GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		Ação 3223 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA
Subação 015108 OP/2019 - CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DE DEFENSORIA PÚBLICA NAS COMARCAS DE COLINAS E MIRADOR		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 44.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Mai	Junho
Julho	Agosto 7.817,91	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	5,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UND	1.326,43000	6.632,15
2	02	1,00	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UND	1.185,76000	1.185,76

Ivânia Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA

Alberto Pessoa Bastos
Ordenador Primário

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Secundário

CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 456/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E DE OUTRO LADO, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, casado, defensor público, matrícula funcional nº 805439-0, CPF nº 099.288.287-03, com residência e domicílio nesta Cidade, e, do outro lado a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A”, Loja 47, Parte GL- Asa Norte- Brasília DF, CEP: 70.720-610, CNPJ N.º 21.997.155/0001-14, neste ato representada pelo procurador, **Carlos Alberto Moreira**, brasileiro (a), casado, portador do RG: 830004 SSP-DF e CPF: 480.361.101-72, **RESOLVEM** celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 456/2020, através do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – DPE, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei Complementar Nº 123/2006, e demais normas pertinentes mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Aquisição de materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado), para as futuras inaugurações e reestruturações de núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme as especificações contidas no **item 3** do Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
2. Os itens relativos ao presente contrato são referentes ao **GRUPO 01**.

CLÁUSULA -SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 58.845,33 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecendo à seguinte classificação:

UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.
00015116/15119/15122/15112/15117/15113/15114/15118/15108; Elemento de
Despesa: 3449052-12; Fonte: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data efetiva do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo de garantia, conforme especificado para cada item.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, não superior a 15 (quinze) dias após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento – ANEXO II, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

5.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a quantidade fornecida, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.

5.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

5.4. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato do recebimento do bem, se ele não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. As obrigações da CONTRATADA estão discriminadas no **Item 11** do Termo de Referência – Anexo I do Edital, constante do Processo Administrativo nº 456/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	456/2020
RUBRICA	<i>lefrancini</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

3

7. As obrigações do CONTRATANTE estão discriminadas no Item 12 do Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 456/2020.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9. O recebimento e critérios de aceitabilidade são aquelas descritas no Item 6 do Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 456/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 O material fornecido serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato;

10.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/ Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento;

10.4 Os materiais objeto da contratação serão fiscalizados por representante da DPE, denominado Fiscal e, no caso de impedimento, será substituído pela Sra. IARA DE JESUS SOUZA SANTOS FURTADO, ou por outro colaborador expressamente indicado pela Contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

10.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato pode ser:

I – Determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da citada lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

11.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12. O presente Contrato poderá ser alterado conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

12.1. O objeto do Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, §§ 1 e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA OU VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 As garantias dos materiais descritos no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES) do Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto.

13.2. Durante o prazo de garantia dos materiais permanentes (ar condicionado), a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, defeituosos no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnico especializado.

13.4. A contratada ou prestadora de serviço de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia.

13.5. É de responsabilidade da contratada para a assistência técnica:

13.5.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis.

13.5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato, exceto a publicação de seu extrato e eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado do Maranhão, que deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, em obediência ao disposto do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de setembro de 2020.

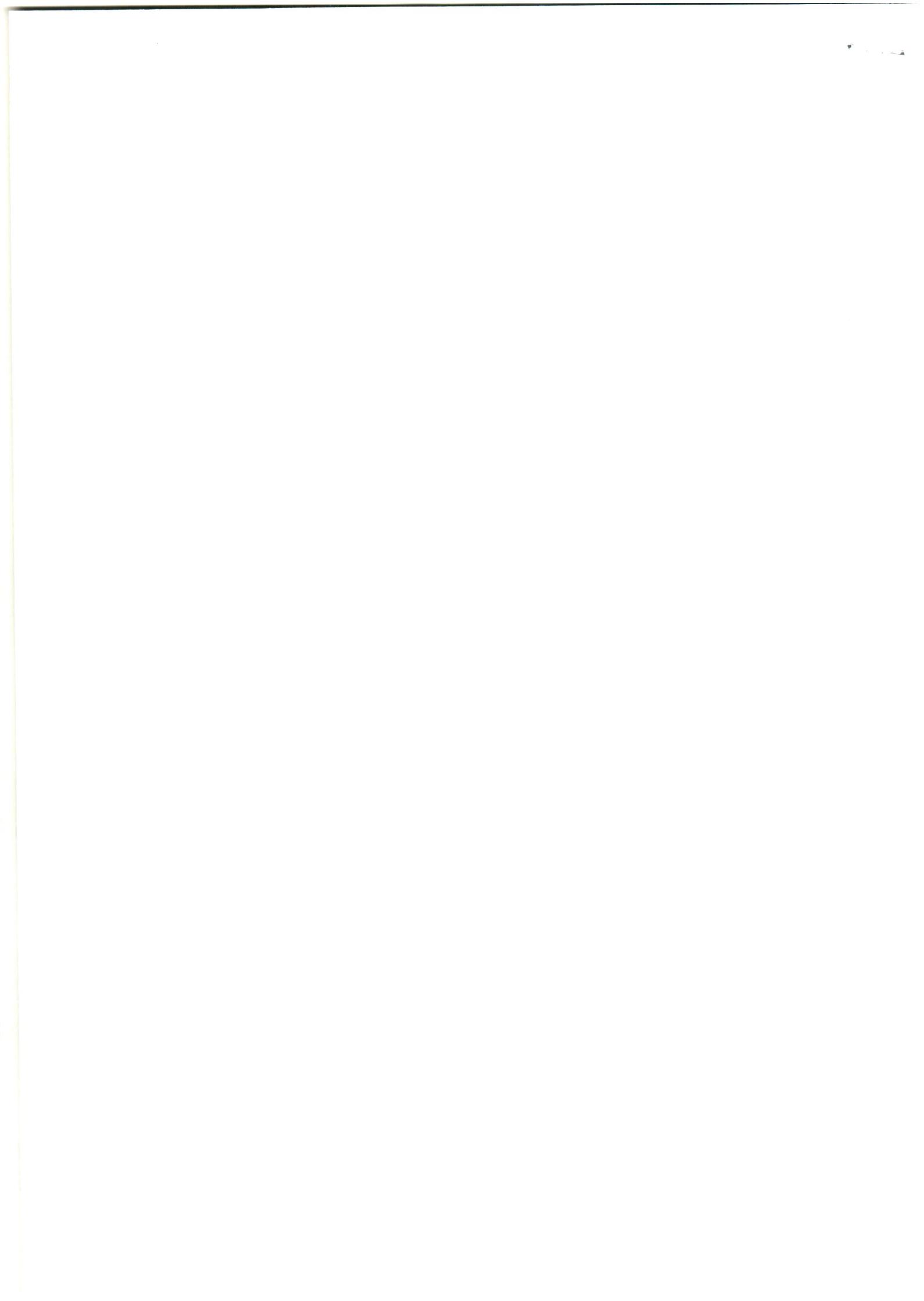
ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO MOREIRA
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.920-110.315.205-0	Número NF-e 2920	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2920	Data de Emissão 17/09/2020 17:15:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 5.305,72
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e AnPuW2UuVxkQqMw8vOmDMjvOp5Q=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041431409	Data Autorização 17/09/2020 às 17:11:59-03:00	Data Inclusão AN 17/09/2020 às 17:13:10
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço
CNPJ 00.820.295/0001-42	Rua da Estrela, 421 R
Bairro / Distrito	CEP
Centro	65010-200
Município 2111300 - Sao Luis	Telefone (98)9824-9561
UF MA	País 1058 - Brasil
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscricao Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	Inscrição SUFRAMA
E-mail cpldpe@ma.def.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro
CNPJ 21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro	Município
Zona Industrial	5300108 - Brasilia
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Spitt Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	4,0000	UN	5.305,72
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
I17398	84151011	2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.445,80
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
5.305,72	12,0000	636,69
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
5.305,72	5.305,72	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	318,34	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt.d Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	1,6500	87,54

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	7,6000	403,23

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
5.305,72	636,69	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	318,34		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
5.305,72	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	87,54
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
403,23	0,00	5.305,72	1.445,80

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
8	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	4,000	8,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2920	5.305,72	0,00
Valor Líquido		
5.305,72		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	27/09/2020	5.305,72

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
5.305,72		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	5.305,72	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 318.34.. Valor ICMS DEST. R\$ 318.34..Empenho 2020NE001141 LOCAL Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus Sao Luis horario de 09h as 12h, pv 44514. Entrega34554.ENVIO DIRETO DORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95. Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.921-168.362.587-8	Número NF-e 2921	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2921	Data de Emissão 18/09/2020 12:55:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 5.305,72
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e 1jDclEgN8pvHhkoXBDHclOZpOkw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041591117	Data Autorização 18/09/2020 às 13:49:54-03:00	Data Inclusão AN 18/09/2020 às 13:51:06
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isto	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	País 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpldpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia
Bairro Zona Industrial	UF DF
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Spitt Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	4,0000	UN	5.305,72
Código do Produto 117398	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.445,80
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
5.305,72	12,0000	636,69
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
5.305,72	5.305,72	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	318,34	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt.d Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	1,6500	87,54

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	7,6000	403,23

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
5.305,72	636,69	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	318,34		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
5.305,72	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	87,54
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
403,23	0,00	5.305,72	1.445,80

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
8	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	8,000	8,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2921	5.305,72	0,00
Valor Líquido		
5.305,72		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	5.305,72

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
5.305,72		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	5.305,72	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 318.34.. Valor ICMS DEST. R\$ 318.34..Empenho 2020NE001143 LOCAL Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus Sao Luis, horario de 09h as 12:00h pv 44515. Entrega 34555.ENVIO DIRETO DO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.922-190.737.160-0	2922	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2922	18/09/2020 13:05:00-03:00		5.305,72

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.820.295/0001-42	DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao		MA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		QsIFXS7DID4ZT25uLJUCM16zvDA=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200041591133	18/09/2020 às 13:50:00-03:00	18/09/2020 às 13:51:11

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Rua da Estrela, 421 R
CNPJ	CEP
00.820.295/0001-42	65010-200
Bairro / Distrito	Telefone
Centro	(98)9824-9561
Município	País
2111300 - Sao Luis	1058 - Brasil
UF	Inscrição SUFRAMA
MA	
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	cpIdpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro	UF
	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	DF
CNPJ	Município	
21.997.155/0001-14	5300108 - Brasilia	
Bairro	Código do País	
Zona Industrial	Telefone	
CEP	Nome do País	
	Endereço de e-mail do Expedidor	
	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	4,0000	UN	5.305,72
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
I17398	84151011	2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	6120			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.445,80
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
5.305,72	12,0000	636,69
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
ICMS para a UF de destino		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
5.305,72	5.305,72	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	318,34	0,00
Imposto Sobre Produtos Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	1,6500	87,54
COFINS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	7,6000	403,23

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
5.305,72	636,69	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	318,34		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
5.305,72	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	87,54
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
403,23	0,00	5.305,72	1.445,80

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
8	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	8,000	8,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2922	5.305,72	0,00
Valor Líquido		
5.305,72		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	5.305,72

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
5.305,72		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	5.305,72	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 318.34. Valor ICMS DEST. R\$ 318.34. Empenho 2020NE001147 LOCAL Estrada da Vitória, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus Sao Luis, no horario de 09h as 12h 44517. Entrega 34557. ENVIO DIRETO DORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95. Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.923-166.377.913-0	Número NF-e 2923	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2923	Data de Emissão 18/09/2020 13:07:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 5.305,72
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e eVhs4E4VCein/LQgYtBXNKuIXOs=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041591169	Data Autorização 18/09/2020 às 13:50:05-03:00	Data Inclusão AN 18/09/2020 às 13:51:17
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP 70632-100
Zona Industrial	Telefone (61)3046-9990
Município 5300108 - Brasilia	Pais 1058 - Brasil
UF DF	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Estadual 0771193700160	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Inscrição Municipal	5300108
Isento	Código de Regime Tributário
CNAE Fiscal 4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	Pais 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpIdpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia
Bairro Zona Industrial	UF DF
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Spitt Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	4,0000	UN	5.305,72
Código do Produto I17398	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.445,80
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
5.305,72	12,0000	636,69
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
5.305,72	5.305,72	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	318,34	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt.d Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	1,6500	87,54

COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	7,6000	403,23

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
5.305,72	636,69	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	318,34		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
5.305,72	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	87,54
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
403,23	0,00	5.305,72	1.445,80

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
8	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	8,000	8,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2923	5.305,72	0,00
Valor Líquido		
5.305,72		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	5.305,72

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
5.305,72		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	5.305,72	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 318.34. Valor ICMS DEST. R\$ 318.34. Empenho 2020NE001150- local Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B Fe em Deus- Sao Luis horario 09:00h as 12:00h, pv 44521. Entrega34558.ENVIO DIRETO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95 Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.924-167.411.315-2	Número NF-e 2924	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2924	Data de Emissão 18/09/2020 13:12:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 5.305,72
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo de Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e AOJ4FSRGLL6riZsAI8dyVWQprw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041591183	Data Autorização 18/09/2020 às 13:50:08-03:00	Data Inclusão AN 18/09/2020 às 13:51:20
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP 70632-100
Zona Industrial	Telefone (61)3046-9990
Município 5300108 - Brasilia	Pais 1058 - Brasil
UF DF	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Estadual 0771193700160	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Inscrição Municipal	5300108
Isento	Código de Regime Tributário
CNAE Fiscal 4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	Pais 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpIdpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia
Bairro Zona Industrial	UF DF
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Spitt Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	4,0000	UN	5.305,72
Código do Produto I17398	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.445,80
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
5.305,72	12,0000	636,69
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
5.305,72	5.305,72	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	318,34	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	1,6500	87,54

COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	7,6000	403,23

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
5.305,72	636,69	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	318,34		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
5.305,72	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	87,54
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
403,23	0,00	5.305,72	1.445,80

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
8	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	8,000	8,000	

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2924	5.305,72	0,00
Valor Líquido		
5.305,72		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	5.305,72

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
5.305,72		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	5.305,72	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 318.34.. Valor ICMS DEST. R\$ 318.34..Empenho 2020NE001145 LOCAL Estrada da Vitória 2409. Galpao 10 B Fe em Deus Sao Luis, no horario de 09h as 12h pv 44516.Entrega 34556.ENVIO DIRETO DORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.926-196.923.480-0	Número NF-e 2926	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2926	Data de Emissão 18/09/2020 13:24:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 5.305,72
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e 7FdHPhLhLuFKpDNMem5MhD0Imk=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041591264	Data Autorização 18/09/2020 às 13:50:33-03:00	Data Inclusão AN 18/09/2020 às 13:51:44
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	País 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpIdpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	UF DF
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia	
Bairro Zona Industrial	Código do País	
CEP	Telefone	
Nome do País	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
Endereço de e-mail do Expedidor		

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	4,0000	UN	5.305,72
Código do Produto I17398	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.445,80
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
5.305,72	12,0000	636,69
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
5.305,72	5.305,72	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	318,34	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt.d Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	1,6500	87,54

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.305,72	7,6000	403,23

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
5.305,72	636,69	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	318,34		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
5.305,72	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	87,54
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
403,23	0,00	5.305,72	1.445,80

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
4	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	8,000	8,000	

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2926	5.305,72	0,00
Valor Líquido		
5.305,72		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	5.305,72

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
5.305,72		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	5.305,72	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 318.34.. Valor ICMS DEST. R\$ 318.34..Empenho 2020NE001153 Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus- Sao Luis horario 09:00h as 12:00h, pv44524.Entrega 34559.ENVIO DIRETO DORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.927-171.619.369-0	Número NF-e 2927	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2927	Data de Emissão 18/09/2020 13:25:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 6.632,15
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e +6Y0X+GeCDZxb/qMFWK7IN7zjs4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041591217	Data Autorização 18/09/2020 às 13:50:17-03:00	Data Inclusão AN 18/09/2020 às 13:51:29
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isetno 5300108	
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço
CNPJ 00.820.295/0001-42	Rua da Estrela, 421 R
Bairro / Distrito	CEP
Centro	65010-200
Município 2111300 - Sao Luis	Telefone (98)9824-9561
UF MA	País 1058 - Brasil
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	Inscrição SUFRAMA
E-mail cpIdpe@ma.def.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	
CNPJ 21.997.155/0001-14	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro	Município
Zona Industrial	5300108 - Brasilia
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Spitt Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	5,0000	UN	6.632,15
Código do Produto 117398	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.807,26
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
6.632,15	12,0000	795,86
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
6.632,15	6.632,15	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	397,93	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.632,15	1,6500	109,43

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.632,15	7,6000	504,04

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
6.632,15	795,86	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	397,93		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
6.632,15	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	109,43
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
504,04	0,00	6.632,15	1.807,26

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
10	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	10,000	10,000	

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2927	6.632,15	0,00
Valor Líquido		
6.632,15		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	6.632,15

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
6.632,15		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	6.632,15	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 397.93.. Valor ICMS DEST. R\$ 397.93..Empenho 2020NE001156 Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus- Sao Luis, horario 09h as 12h, pv 44526. Entrega 34560.ENVIO DIRETO DORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.928-158.728.586-8	Número NF-e 2928	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2928	Data de Emissão 18/09/2020 13:30:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 6.632,15
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e xMlbgIP0axsWwSLRkpcSb9eBMBM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041591287	Data Autorização 18/09/2020 às 13:50:45-03:00	Data Inclusão AN 18/09/2020 às 13:51:56
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isto	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço
CNPJ 00.820.295/0001-42	Rua da Estrela, 421 R
Bairro / Distrito	CEP
Centro	65010-200
Município 2111300 - Sao Luis	Telefone (98)9824-9561
UF MA	País 1058 - Brasil
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	Inscrição SUFRAMA
E-mail cpIdpe@ma.def.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro
CNPJ 21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro	Município
Zona Industrial	5300108 - Brasilia
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Spitt Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	5,0000	UN	6.632,15
Código do Produto 117398	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.807,26
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
6.632,15	12,0000	795,86
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
6.632,15	6.632,15	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	397,93	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.632,15	1,6500	109,43

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.632,15	7,6000	504,04

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
6.632,15	795,86	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	397,93		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
6.632,15	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	109,43
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
504,04	0,00	6.632,15	1.807,26

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
10	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	10,000	10,000	

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2928	6.632,15	0,00
Valor Líquido		
6.632,15		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	6.632,15

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
6.632,15		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	6.632,15	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 397.93.. Valor ICMS DEST. R\$ 397.93..Empenho 2020NE001157-Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus- Sao Luis, no horario de 09h as 12h pv44527/Entrega 34561.ENVIO DIRETO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.929-124.459.880-7	Número NF-e 2929	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2929	Data de Emissão 18/09/2020 13:31:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 6.632,15
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e DPOKPB8rLlOLdUA/OPPN2ZXgrZ0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200041591292	Data Autorização 18/09/2020 às 13:50:48-03:00	Data Inclusão AN 18/09/2020 às 13:51:59
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	País 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpldpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia
Bairro Zona Industrial	UF DF
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 12.000Blus Comfee Spitt Hi Wall Frio 220V 42AFCD12F5 38KCW12F5_K	5,0000	UN	6.632,15
Código do Produto 117398	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.326.430000000	1.326.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.807,26
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
6.632,15	12,0000	795,86
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
6.632,15	6.632,15	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	397,93	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.632,15	1,6500	109,43

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.632,15	7,6000	504,04

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
6.632,15	795,86	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	397,93		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
6.632,15	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	109,43
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
504,04	0,00	6.632,15	1.807,26

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
10	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	10,000	10,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2929	6.632,15	0,00
Valor Líquido		
6.632,15		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	28/09/2020	6.632,15

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
6.632,15		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	6.632,15	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 397.93.. Valor ICMS DEST. R\$ 397.93..Empenho 2020NE001158 local estrada da Vitoria 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus- Sao Luis, horario de 09h as 12h, pv 44528. Entrega 34562.ENVIO DIRETO DORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.956-149.814.009-5	2956	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2956	25/09/2020 17:54:00-03:00		1.185,76

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.820.295/0001-42	DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao		MA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		N/7DdNKAWXib0EWW7oyarexnC6Q=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200042890549	25/09/2020 às 17:55:06-03:00	25/09/2020 às 17:56:20

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço	
DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Rua da Estrela, 421 R	
CNPJ	CEP	
00.820.295/0001-42	65010-200	
Bairro / Distrito	Telefone	
Centro	(98)9824-9561	
Município	País	
2111300 - Sao Luis	1058 - Brasil	
UF	País	
MA	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	cpIdpe@ma.def.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro	UF
	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	DF
CNPJ	Município	
21.997.155/0001-14	5300108 - Brasilia	
Bairro	Código do País	
Zona Industrial	Telefone	
CEP		
Nome do País	Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 9.000Btus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD09F5 38KCW09F5_K	1,0000	UN	1.185,76
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
I17396	84151011	2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	6120			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.185,7600000000	1.185,7600000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		323,13
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.185,76	12,0000	142,29
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
ICMS para a UF de destino		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
1.185,76	1.185,76	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	71,15	0,00
Imposto Sobre Produtos Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	1,6500	19,57
COFINS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	7,6000	90,12

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
1.185,76	142,29	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	71,15		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.185,76	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	19,57
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
90,12	0,00	1.185,76	323,13

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
2	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	20,000	20,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2956	1.185,76	0,00
Valor Líquido		
1.185,76		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	05/10/2020	1.185,76

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
1.185,76		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	1.185,76	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 71.15.. Valor ICMS DEST. R\$ 71.15..Emp 2020NE001147 ENTREGA:Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus- Sao Luis horario 09h as 12h, pv 44517. Entrega 34703. ENVIO DIRETO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95. Dados Bancarios:BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.957-114.418.317-0	Número NF-e 2957	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2957	Data de Emissão 25/09/2020 17:55:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 1.185,76
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Obj-DfE	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e lyduZ0RyaS7JH0kRhR+eovjvNX0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200042890935	Data Autorização 25/09/2020 às 17:55:58-03:00	Data Inclusão AN 25/09/2020 às 17:57:17
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP 70632-100
Zona Industrial	Telefone (61)3046-9990
Município 5300108 - Brasilia	Pais 1058 - Brasil
UF DF	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Estadual 0771193700160	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
Inscrição Municipal	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal
Isento	
CNAE Fiscal 4651601	

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	Pais 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpIdpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia
Bairro Zona Industrial	UF DF
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 9.000Btus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD09F5 38KCW09F5_K	1,0000	UN	1.185,76
Código do Produto 117396	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.185,7600000000	1.185,7600000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		323,13
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.185,76	12,0000	142,29
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
1.185,76	1.185,76	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	71,15	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt.d Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	1,6500	19,57

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	7,6000	90,12

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
1.185,76	142,29	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	71,15		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.185,76	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	19,57
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
90,12	0,00	1.185,76	323,13

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
2	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	20,000	20,000	

Dados de Cobrança

Número	Valor Original	Valor do Desconto
2957	1.185,76	0,00
Valor Líquido		
1.185,76		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	05/10/2020	1.185,76

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
1.185,76		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	1.185,76	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 71.15.. Valor ICMS DEST. R\$ 71.15..Emp 2020NE001150 ENTREGA: Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus- Sao Luis,horario 09h as 12h, pv44521. Entrega34704.ENVIO DIRETO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.958-147.455.370-0	Número NF-e 2958	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2958	Data de Emissão 25/09/2020 17:58:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 1.185,76
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e CWEIckWcTbKdCheQPwEHWhgzFkw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200042892029	Data Autorização 25/09/2020 às 17:58:54-03:00	Data Inclusão AN 25/09/2020 às 18:00:06
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	País 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpIdpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia
Bairro Zona Industrial	UF DF
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 9.000Btus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD09F5 38KCW09F5_K	1,0000	UN	1.185,76
Código do Produto 117396	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.185,7600000000	1.185,7600000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		323,13
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.185,76	12,0000	142,29
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
1.185,76	1.185,76	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	71,15	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	1,6500	19,57

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	7,6000	90,12

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
1.185,76	142,29	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	71,15		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.185,76	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	19,57
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
90,12	0,00	1.185,76	323,13

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
2	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	20,000	20,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
2958	1.185,76	0,00
Valor Líquido		
1.185,76		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	05/10/2020	1.185,76

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
1.185,76		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	1.185,76	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 71.15. Valor ICMS DEST. R\$ 71.15. Emp 2020NE001153 ENTREGA: Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus, horario 09h as 12h, pv44524. Entrega 34705.ENVIO DIRETO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.959-131.242.505-3	Número NF-e 2959	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2959	Data de Emissão 25/09/2020 17:59:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 1.185,76
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e X2ki2WlkkWl2iveUki0BTkqgv04=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200042892363	Data Autorização 25/09/2020 às 17:59:55-03:00	Data Inclusão AN 25/09/2020 às 18:01:07
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço
CNPJ 00.820.295/0001-42	Rua da Estrela, 421 R
Bairro / Distrito	CEP
Centro	65010-200
Município 2111300 - Sao Luis	Telefone (98)9824-9561
UF MA	País 1058 - Brasil
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	Inscrição SUFRAMA
E-mail cpldpe@ma.def.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro	UF
CNPJ 21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	DF
Bairro	Município 5300108 - Brasilia	
Zona Industrial	Código do País	
CEP	Telefone	
Nome do País	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
Endereço de e-mail do Expedidor		

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 9.000Btus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD09F5 38KCW09F5_K	1,0000	UN	1.185,76
Código do Produto 117396	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.185,7600000000	1.185,7600000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		323,13
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.185,76	12,0000	142,29
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
1.185,76	1.185,76	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	71,15	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt.d Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	1,6500	19,57

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	7,6000	90,12

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
1.185,76	142,29	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	71,15		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos		Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.185,76	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	19,57
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
90,12	0,00	1.185,76	323,13

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
2	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	20,000	20,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
2959	1.185,76	0,00
Valor Líquido		
1.185,76		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	05/10/2020	1.185,76

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
1.185,76		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	1.185,76	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 71.15.. Valor ICMS DEST. R\$ 71.15..Emp 2020NE001156 ENTREGA:Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus Sao Luis no horario de 09h as 12h pv 44526. Entrega 34706.ENVIO DIRETO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2009-21.997.155/0001-14-55-001-000.002.961-156.140.734-0	Número NF-e 2961	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 2961	Data de Emissão 25/09/2020 18:02:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 1.185,76
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 00.820.295/0001-42	Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Inscrição Estadual	UF MA
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-DFe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e ebEsbALe51k2E4ZcKZDGnO/243o=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200042893344	Data Autorização 25/09/2020 às 18:03:30-03:00	Data Inclusão AN 25/09/2020 às 18:04:45
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social DPE/MA - Defensoria Publica do Estado do Maranhao	Endereço Rua da Estrela, 421 R
CNPJ 00.820.295/0001-42	CEP 65010-200
Bairro / Distrito Centro	Telefone (98)9824-9561
Município 2111300 - Sao Luis	País 1058 - Brasil
UF MA	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpIdpe@ma.def.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia
Bairro Zona Industrial	UF DF
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 9.000Bus Comfee Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD09F5 38KCW09F5_K	1,0000	UN	1.185,76
Código do Produto 117396	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.185,7600000000	1.185,7600000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		323,13
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.185,76	12,0000	142,29
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
1.185,76	1.185,76	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	71,15	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	1,6500	19,57

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.185,76	7,6000	90,12

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
1.185,76	142,29	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	71,15		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.185,76	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	19,57
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
90,12	0,00	1.185,76	323,13

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
2	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	20,000	20,000	

Dados de Cobrança

Número	Valor Original	Valor do Desconto
2961	1.185,76	0,00
Valor Líquido		
1.185,76		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	05/10/2020	1.185,76

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
1.185,76		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	1.185,76	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 71.15.. Valor ICMS DEST. R\$ 71.15..Emp 2020NE001157 ENTREGA:Estrada da Vitoria, 2409. Galpao 10 B, Fe em Deus Sao Luis, 09h as 12h pv 44527. Entrega 34708.ENVIO DIRETO FORNECEDOR CLIMAZON. CNPJ 04.222.931/0001-95.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Av. Itamarati 160 - Itacorubi - FLORIANOPOLIS - SC - CEP 88034-900
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626
Departamento de Suprimentos - DPSU
Divisão de Planejamento de Suprimentos - DVPS

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 21.997.155/0001-14
SHCGN CR QUADRA 702/703, S/N
ASA NORTE
Brasilia - DF
CEP: 70720-610

Prezados senhores,
Atestamos, a quem interessar, que a empresa acima identificada, forneceu à CELESC S/A o(s) produto(s) abaixo relacionado(s), de acordo com as nossas exigências técnicas, não tendo, até o momento, nada que a desabone.

	Descrição	Data Expedição	Data Encerramento	Quantidade
PC: 4500373253		06.11.2020	04.02.2021	
Item 00010	42878 - Ar condicionado tipo Split 30.000 Btus, HIGH WALL, ciclo quente e frio, motor rotativo, monofásico, 220v com filtro anti-pó, controle remoto sem fio, com funções Sleep, Timer, Dry, selo procel classificação A, homologado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. Gás R-410A.			23,000
PC: 4500373253		06.11.2020	04.02.2021	
Item 00020	42878 - Ar condicionado tipo Split 30.000 Btus, HIGH WALL, ciclo quente e frio, motor rotativo, monofásico, 220v com filtro anti-pó, controle remoto sem fio, com funções Sleep, Timer, Dry, selo procel classificação A, homologado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. Gás R-410A.			7,000
PC: 4500373253		06.11.2020	04.02.2021	
Item 00030	42878 - Ar condicionado tipo Split 30.000 Btus, HIGH WALL, ciclo quente e frio, motor rotativo, monofásico, 220v com filtro anti-pó, controle remoto sem fio, com funções Sleep, Timer, Dry, selo procel classificação A, homologado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses. Gás R-410A.			1,000

25/7/2024 | 09:08 BRT

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Fiódor Castro
Fiódor Castro

Chefe da Divisão de Planejamento de Suprimentos

DocuSigned by:
Josue Charles Klein
Josue Charles Klein

Chefe do Departamento de Suprimentos



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2101-21.997.155/0001-14-55-001-000.003.574-138.752.298-8	3574	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3574	29/01/2021 16:06:00-03:00		103.749,78

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.336.783/0001-90	CELESC/SC - Celesc Distribuicao S.A	255266626	SC
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		VeqeVwd2MF7Mq5Y93Q+JWP6jua4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210005798754	02/02/2021 às 16:07:16-03:00	02/02/2021 às 16:08:27
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891210483073763	02/02/2021 às 18:09:03-03:00	02/02/2021 às 18:09:03
CT-e Cancelado (Órgão Autor: DF)	891210483109560	02/02/2021 às 18:10:58-03:00	02/02/2021 às 18:10:58
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891210483271688	02/02/2021 às 18:19:33-03:00	02/02/2021 às 18:19:33
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891210483625815	02/02/2021 às 18:43:17-03:00	02/02/2021 às 18:43:17
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: DF)	353210005914257	03/02/2021 às 08:41:59-03:00	03/02/2021 às 08:43:17
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: MG)	891210493835423	03/02/2021 às 09:47:06-03:00	03/02/2021 às 09:47:06
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: MG)	891210495802545	03/02/2021 às 11:27:04-03:00	03/02/2021 às 11:27:04
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SC)	891210515518770	04/02/2021 às 10:37:48-03:00	04/02/2021 às 10:37:48
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SC)	891210517938994	04/02/2021 às 12:42:55-03:00	04/02/2021 às 12:42:55
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SC)	891210526046304	04/02/2021 às 20:35:27-03:00	04/02/2021 às 20:35:27
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RS)	891210528872982	05/02/2021 às 00:16:36-03:00	05/02/2021 às 00:16:36
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RS)	891210586720948	09/02/2021 às 09:57:10-03:00	09/02/2021 às 09:57:10

Carta de Correção

Órgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
53210121997155000114550010000035741387522988	ID11011053210121997155000114550001000003574138752298802
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
21.997.155/0001-14	03/02/2021 às 08:38:25-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	2

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Correção no campo transporte leia-se: FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA SIBS QD 2 C J B LT 15C LOJA 01 BRASÍLIA/DF IE: 0778938700112 CNPJ: 26.526.471/0001-21. Quantidade: 62 volumes

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	353210005914257	03/02/2021 às 08:41:59-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social
CELESC/SC - Celesc Distribuicao S.A

CNPJ	Endereço	
08.336.783/0001-90	BR 101 KM 215, 00	
Bairro / Distrito	CEP	
centro	88130-050	
Município	Telefone	
4211900 - Palhoca	(48)3231-6720	
UF	País	
SC	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
01 - Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário)	252266626	
IM	E-mail	
	nfe@celesc.com.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
CNPJ	Logradouro	
21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	
Bairro	Município	
Zona Industrial	5300108 - Brasilia	UF
		DF
CEP	Código do País	
Nome do País	Telefone	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado Philco 30.000 Btus PAC30000QFM9 QF 220V 096652719 096652720 (k)	23,0000	UN	76.829,93

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I20303	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6120	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	23,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	23,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
3.340.4317000000	3.340.4317000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
76.829,93	12,0000	9.219,59
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
76.829,93	1,6500	1.267,69

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
76.829,93	7,6000	5.839,07

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
2	Ar Condicionado Philco 30.000 Btus PAC30000QFM9 QF 220V 096652719 096652720 (k)	7,0000	UN	23.579,42

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I20303	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6120	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
--	--	--

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
3.368.488600000	3.368.488600000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
23.579,42	12,0000	2.829,53
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt'd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
23.579,42	1,6500	389,06

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
23.579,42	7,6000	1.792,04

3	Ar Condicionado Philco 30.000 Btus PAC30000QFM9 QF 220V 096652719 096652720 (k)	1,0000	UN	3.340,43
---	---	--------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I20303	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6120	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
3.340.430000000	3.340.430000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
3.340,43	12,0000	400,85
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt.d. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qt'd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
3.340,43	1,6500	55,12

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
3.340,43	7,6000	253,87

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
103.749,78	12.449,97	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
103.749,78	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	1.711,87
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
7.884,98	0,00	103.749,78	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
0			
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	0,000	0,000	

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
3574	103.749,78	0,00
Valor Líquido		
103.749,78		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	08/02/2021	103.749,78

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		103.749,78
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6h
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
...Pedido de Compra 4500373253 Baseado em Pedidos de venda 45741. Baseado em Entrega de mercadoria 36639. Envio direto do fornecedor Philco cnpj: 11.283.356/0002-87. Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE
ENTRE SI FAZEM A CELESC E A EMPRESA VIXBOT
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Celesc Distribuição S/A, doravante simplesmente Celesc, subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF 08.336.783/0001-90, Inscrição Estadual nº 255.266.626, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Itamarati, 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, neste ato representada por dois de seus Diretores infra-assinados, doravante denominada CELESC e, de outro lado a Vixbot Soluções Em Informática Ltda-EPP, estabelecida à SHCGN, CR, QD 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte GL, bairro Asa Norte, CEP 70720-610, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, por seu representante legal infra assinado, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, tem entre si justo e contratado, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento a FORNECEDORA obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na cláusula terceira, e nas demais cláusulas, a fornecer o(s) seguinte(s) material (is) : Aquisição de Ar condicionado, HIGH WALL, Tipo Split, 30.000 Btus, Quente e Frio, conforme consta do Pedido de Compra sob número 4500373253, Ordem de Compra nº 20/00597.

Parágrafo Primeiro - A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.

Parágrafo Segundo - A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

- a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre os mesmos;
- b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pela CELESC, salvo se o fiscal técnico do Contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato;
- c) Nos caso de acréscimos, será priorizada a contratação junto a Fornecedora com a cota de menor preço, ofertado na fase de licitações.

Parágrafo terceiro - A alteração qualitativa não se sujeita aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

- a) os encargos decorrentes da continuidade do Contrato devem ser inferiores aos da rescisão contratual e aos da realização de um novo procedimento licitatório;
- b) as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, devem importar prejuízo relevante ao interesse coletivo;
- c) as mudanças devem ser necessárias ao alcance do objetivo original do Contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- d) a capacidade técnica e econômico-financeira da FORNECEDORA deve ser compatível com a qualidade e a dimensão do objeto contratual aditado;
- e) a motivação da mudança contratual deve ter decorrido de fatores supervenientes não previstos e que não configurem burla ao processo licitatório;

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

f) a alteração não deve ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza ou propósito diverso.

Parágrafo quarto: As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

- a) instruídas com memorial de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo da CELESC, que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;
- b) as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato da CELESC; e
- c) submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira da CELESC;

Parágrafo Quinto: As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico da CELESC.

Parágrafo Sexto: Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;
- c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;
- d) as alterações na razão ou na denominação social da FORNECEDORA;
- e) as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato para faturamento é de R\$ 103.749,78 (cento e três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). O valor total da contratação é de R\$ 109.999,77 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo de Licitação nº 20/00250703;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 20/00597;
- c) Pedido de Compra nº 4500373253;
- d) CNPJ de Faturamento: 21.997.155/0001-14;
- e) Termo de Compromisso – Adendo I;
- f) Termo de Compromisso de Política Anticorrupção –Adendo II;
- g) Termo de solicitação de inspeção/re-inspeção de materiais/ equipamentos – Adendo III;
- h) E-141.0001 Padrão de Embalagens e I-144.0010 Garantia para materiais e equipamentos do sistema elétrico de potência, disponível em <https://www.celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>
- i) Tabela de informações em Código 2D (QRCODE) -Adendo IV.
- j) Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento(GN-2349-9), disponível em http://fornecedores.celesc.com.br/arquivos/Pol%C3%ADticas_para_Aquisicao_de_Bens_e_Contratacao_de_Obras_financiados_pelo_BID.pdf

Parágrafo Único: Este contrato e seus adendos são considerados como um único termo e suas regras deverão ser interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre as regras deste contrato e os seus adendos, prevalecerão as regras deste contrato e, na sequência, na ordem dos adendos.

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento aprovado e disponível. Os dados referentes à classificação da aquisição e a respectiva conta estão registrados no Pedido de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Além de cumprir todas as obrigações estabelecidas no Pedido de Compra, no Edital e seus anexos, a FORNECEDORA, deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro – Entregar o material conforme previsto no Edital de Licitação identificado na Cláusula Terceira e expressamente indicado no Pedido de Compra. Quando a entrega for realizada no Almoxarifado Central da CELESC, localizado no município de Palhoça/SC, a FORNECEDORA deverá encaminhar previamente ao embarque da mercadoria, simulação da Nota Fiscal- NF e Boletim de Inspeção Material - BIM ou Dispensa de Inspeção ao e-mail entrega@celesc.com.br para a devida conferência com o Pedido de Compra.

Parágrafo Segundo - Considerar-se-á, como início de contagem de tempo para efeito de entrega do material, a data de expedição do Pedido de Compra ou da primeira comunicação escrita feita pela CELESC à FORNECEDORA, prevalecendo a que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro - O prazo de entrega será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela FORNECEDORA, por escrito, à CELESC, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pela CELESC, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

Parágrafo Quarto - Além da validação da nota fiscal, a entrega deverá ser agendada através do mesmo e-mail (entrega@celesc.com.br), devendo a FORNECEDORA informar a data prevista da chegada do produto no Almoxarifado Central. A entrega deverá ser realizada de segunda-feira a quinta-feira das 7:30h às 11:00h ou das 13:00h às 16:30h e as sextas-feiras das 7:30h às 11:00h. Não serão aceitas entregas fora do horário determinado ou que não tenham sido previamente agendadas.

Parágrafo Quinto - Considerar-se-á liberado o material para a entrega no Almoxarifado Central da CELESC, se atendido todos os requisitos dos parágrafos primeiro e segundo, bem como do fornecimento do Boletim de Inspeção de Material – BIM, com aprovação, ou documento de Dispensa de Inspeção, observando as instruções detalhadas na cláusula Decima Sétima deste contrato.

Parágrafo Sexto - O material que chegar no Almoxarifado Central da CELESC desacompanhado dos documentos citados no parágrafo quinto, não serão recebidos, sendo imediatamente devolvidos a FORNECEDORA com a mesma nota fiscal apresentada, mediante ressalva em seu verso, sem qualquer ônus para a CELESC.

Parágrafo Sétimo – A entrega nos demais Almoxarifados da CELESC fica dispensada de cumprimento dos parágrafos primeiro ao quarto desta Cláusula, devendo a FORNECEDORA entrar em contato com o gestor do contrato (contato disponível no Pedido de Compra) para agendamento da respectiva entrega.

Parágrafo Oitavo - Para os equipamentos que exigirem informações em código 2D (QRCODE), conforme anexos técnicos e especificações do(s) material(is) objetos do edital, deverá ser entregue a tabela de informações em código 2D (QRCODE) conforme Adendo IV - Informações em Código 2D (QRCODE) deste contrato.

Aprovado

DPSU/DVLT

Aprovado

Advogado

Parágrafo Nono – A tabela de informações em Código 2D (QRCODE), quando exigida, deverá ser entregue preenchida ao final da inspeção, sob pena de não recebimento do Boletim de Inspeção de Material - BIM. Esta poderá ser modificada a pedido da CELESC.

Parágrafo Décimo – Nos casos em que haja o emprego de recursos oriundos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), a FORNECEDORA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas contra práticas proibidas do BID, conforme disposto na “Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” (GN-2349-9 disponível em http://fornecedores.celesc.com.br/arquivos/Pol%C3%ADticas_para_Aquisicao_de_Bens_e_Contratacao_de_Obras_financeiros_pelo_BID.pdf) e detalhada no Parágrafo Vigésimo Primeiro desta Cláusula. O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da FORNECEDORA relacionados com a execução do Contrato. Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco BID, ficar comprovado que um funcionário da FORNECEDORA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco BID poderá declarar inelegível a FORNECEDORA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco BID.

- a) O propósito deste documento é informar os executores de projeto financiado, total ou parcialmente, por empréstimo do Banco ou fundos administrados pelo Banco e executados por Beneficiários, sobre as políticas que regem a aquisição de bens e contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria)³ necessários à implementação do projeto. O Contrato de Empréstimo regula as relações jurídicas entre o Mutuário e o Banco, sendo estas Políticas aplicáveis à aquisição de bens e contratação de obras para o projeto, conforme previsto no Contrato de Empréstimo. Os direitos e obrigações do Mutuário, dos fornecedores de bens e empreiteiros para o projeto são regidos pelos Editais de Licitação e pelos contratos firmados entre o Mutuário e fornecedores de bens e empreiteiros, e não pelas presentes Políticas ou pelo Contrato de Empréstimo. Ressalvadas as partes do Contrato de Empréstimo, ninguém terá direitos dele decorrentes ou qualquer direito relativamente aos recursos provenientes do empréstimo.
- b) Compete ao Mutuário a responsabilidade pela implementação do projeto e, por conseguinte, pela adjudicação e administração de contratos abrangidos pelo projeto. Por sua vez, o Banco, de acordo com seu Convênio Constitutivo, “tomará as medidas necessárias para assegurar que os produtos de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destinem unicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência”. Embora, na prática, as normas e os procedimentos específicos de aquisições e contratações a serem observados na implementação de um projeto dependam de cada caso em particular, as exigências do Banco são orientadas por quatro critérios:
 - (i) a necessidade de economia e eficiência na implementação do projeto, inclusive nas aquisições de bens e contratação de obras nele incluídas;
 - (ii) o interesse do Banco em oferecer a todos os licitantes elegíveis de países mutuários e não-mutuários listados no item V abaixo, membros do Banco as mesmas informações e igual oportunidade de competir para o fornecimento de bens e a contratação de obras financiados pelo Banco;
 - (iii) o interesse do Banco em estimular o desenvolvimento da construção civil e da indústria nacional do país Mutuário; e
 - (iv) a importância da transparência no processo de aquisições.
- (v) Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

A) Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma JV e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

(i) Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

(ii) No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

(iii) A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

Parágrafo Décimo Primeiro: A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à CELESC ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CELESC.

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

Parágrafo Décimo Segundo: É necessário que a FORNECEDORA informe no XML das notas o número do pedido CELESC e número do item correspondente conforme abaixo:

Que a FORNECEDORA informe no XML da nota linhas diferentes para cada item do pedido CELESC que estiver sendo entregue, independentemente se o código do material se repetir.

Que a FORNECEDORA utilize a mesma unidade de medida dos pedidos da CELESC, ou criar uma tabela que converta automaticamente as unidades que vierem nas notas que forem diferentes das que constam no cadastro de materiais.

Parágrafo Décimo Terceiro: Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da CELESC. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, à CELESC, informando todos os pormenores da intenção da FORNECEDORA, reservando-se, à CELESC, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

Parágrafo Décimo Quarto: A FORNECEDORA assume o compromisso de deferência a práticas de integridade e *compliance* em todo o encadeamento contratual, com expressa observância aos princípios contidos na Política de Relacionamento com Fornecedores CELESC e na Política Anticorrupção da CELESC, cuja íntegra esta disponibilizada no *site* da CELESC (www.celesc.com.br), *link* fornecedores, bem como nos termos do Termo de Compromisso que integram o presente Contrato.

Parágrafo Décimo Quinto: A CELESC reserva-se o direito de realizar auditoria na FORNECEDORA para verificar sua conformidade com as Leis e o seu Programa Anticorrupção, sendo a FORNECEDORA responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los à CELESC dentro de 5 (cinco) dias a contar de sua solicitação.

Parágrafo Décimo Sexto: Os locais de entrega serão aqueles previstos neste Edital de Licitação e expressamente indicados no Pedido de Compra.

Parágrafo Décimo Sétimo: A carga e descarga do material serão de responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Décimo Oitavo: A entrega nos demais Almoxarifados da CELESC fica dispensada do cumprimento dos subitens de agendamento devendo a FORNECEDORA entrar em contato com o gestor do contrato (contato disponível no Pedido de Compra), para agendamento da respectiva entrega.

Parágrafo Décimo Nono: A FORNECEDORA deverá fornecer os bens especificados no objeto deste instrumento de Contrato, cumprindo todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas neste contrato e seus anexos.

Parágrafo Vigésimo: Caso solicitado pela CELESC, os materiais objeto deste contrato deverão possuir em suas embalagens, *palets* ou equivalentes identificação específica feita pela FORNECEDORA, a fim de segregar materiais de destinos ou fundos financeiros diferentes. A referida identificação será informada pela CELESC quando do envio deste contrato juntamente com o Pedido de Compra. A identificação solicitada deve estar em local visível com letra em destaque, de fácil localização visual.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A FORNECEDORA ao assinar este contrato declara e garante que:

(i) leu e entendeu a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obriga a observar as normas pertinentes;

Aprovado

DPSU/DVLT

Aprovado

Advogado

- (ii) não incorreu em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulterou nem ocultou nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem ela nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas; e
- (vi) declara todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CELESC

São obrigações da CELESC:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento dentro do prazo previsto.
- b) Disponibilizar à FORNECEDORA, quando for o caso e a normativa CELESC do material assim exigir, o número a ser utilizado e demais informações necessárias para constar em código QRCODE do equipamento.

Parágrafo Primeiro: A execução do presente Contrato e das parcelas do presente Contrato estão condicionadas à expedição, por parte do gestor de contrato da CELESC, dos respectivos Pedido de Compra.

Parágrafo Segundo: A CELESC deverá acompanhar e assegurar as condições necessárias para o fornecimento dos bens, cumprindo rigorosamente todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas neste contrato e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: A gestão do presente Contrato deve ser realizada pelo Departamento de Suprimentos da CELESC. A gestão do contrato abrange o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o contrato.

Parágrafo Quarto: A fiscalização da execução do presente Contrato será realizada por agentes de fiscalização, que devem ser designados pelo gestor do contrato, permitindo-se designar mais de um empregado e atribuir-lhes funções distintas, como a fiscalização administrativa e técnica, consistindo na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da FORNECEDORA, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

Aproyado

DPSU/DVLT

Aproyado

Advogado

Parágrafo Quinto: O gestor do contrato pode suspender a sua execução em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo fiscal técnico do Contrato, devendo comunicá-la ao preposto da FORNECEDORA, indicando:

a) o prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade do gestor do contrato;

b) o montante que deve ser pago à FORNECEDORA a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à FORNECEDORA.

Parágrafo Sexto: Constatada qualquer irregularidade na licitação ou na execução contratual, o gestor do contrato deve, se possível, sanear-la, evitando-se a suspensão da execução do Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese prevista neste Parágrafo Quinto, a FORNECEDORA deve submeter à CELESC, por escrito, todas as medidas que lhe parecerem oportunas, com vistas a reduzir ou eliminar as dificuldades encontradas, bem como os custos envolvidos. A CELESC compromete-se a manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quanto à sua aprovação, recusa ou às disposições por ela aceitas, com seus custos correlatos.

Parágrafo Oitavo: As partes contratantes não são responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, quando a falta resultar, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Nono: No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Décimo: A comunicação de que trata o parágrafo acima deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Décimo Primeiro: O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

Parágrafo Décimo Segundo: A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc, ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail CELESC – rmoraes@celesc.com.br

Aproyado
DS

DPSU/DVLT

Aproyado
DS

Advogado

E-mail FORNECEDORA – licitacao@vixbot.com.br

Parágrafo Décimo Quarto: As partes são obrigadas a verificar os e-mails referidos neste subitem a cada 24 (vinte e quatro) horas e, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar à outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Décimo Quinto: Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRÂNSITO DO CAMINHÃO NO PÁTIO E DESCARREGAMENTO DOS MATERIAIS

A FORNECEDORA deverá atender as seguintes exigências e procedimentos quando do trânsito do caminhão no pátio e descarga do material no local de entrega:

Parágrafo Primeiro - O material deverá ser entregue e descarregado pela FORNECEDORA no endereço indicado no Pedido de Compra, sendo que as despesas com o seu descarregamento serão por conta da FORNECEDORA.

Parágrafo Segundo - Os serviços de descarregamento dos materiais serão acompanhados por um empregado da CELESC devidamente identificado. Caso constatado alguma irregularidade ou descumprimento de normas de procedimentos ou segurança este determinará a imediata paralisação da execução dos serviços. Em hipótese alguma o empregado da CELESC pode auxiliar nas atividades.

Parágrafo Terceiro - Todos os empregados da FORNECEDORA ou subcontratados envolvidos no descarregamento do material deverão ter obrigatoriamente treinamentos específicos para esta atividade, quanto ao manuseio de máquinas e equipamentos, de acordo com a NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Quando tratar-se de descarregamento de postes e estruturas a FORNECEDORA deverá ter especial atenção aos seguintes itens:

- a) Toda empresa usuária de equipamentos de movimentação e transporte de materiais e ou pessoas deve possuir o seu “Programa de Manutenção Preventiva” conforme recomendação do locador, importador ou fabricante.
- b) Todos os equipamentos de movimentação e transporte de materiais e pessoas só devem ser operados por trabalhador qualificado, o qual terá sua função anotada em carteira de trabalho.
- c) Os operadores devem receber qualificação e treinamento específico no equipamento, com carga horária mínima de dezesseis horas e atualização anual com carga horária mínima de quatro horas.
- d) A operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos só pode ser feita por trabalhador qualificado e identificado por crachá.
- e) No transporte e descarga de materiais, perfis, vigas e elementos estruturais é proibida a circulação ou permanência de pessoas sob a área de movimentação da carga e devem ser adotadas medidas preventivas quanto à sinalização e isolamento da área.
- f) Na movimentação e transporte de estruturas, placas e outros pré-moldados, bem como cargas em geral, devem ser tomadas todas as medidas preventivas que garantam a sua estabilidade.
- g) Devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de materiais, máquinas e equipamentos próximos às redes elétricas.
- h) O levantamento manual ou semi mecanizado de cargas deve ser executado de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com a sua capacidade de força, conforme a NR-17 (Ergonomia).
- i) É proibido o transporte de pessoas por equipamento de guindar não projetado para este fim.

Aprova

 DPSU/DVLT

Aprova

 Advogado

- j) Nas operações com equipamentos pesados, devem ser observadas as seguintes medidas de segurança:
- j1) antes de iniciar a movimentação ou dar partida no motor, é preciso certificar-se de que não há ninguém trabalhando sobre, debaixo ou perto dos mesmos;
 - j2) os equipamentos que operam em marcha à ré devem possuir alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio e retrovisores em bom estado;
 - j3) o transporte de acessórios e materiais por içamento deve ser feito o mais próximo possível do piso, tomando-se as devidas precauções de isolamento da área de circulação, transporte de materiais e de pessoas;
 - j4) as máquinas não devem ser operadas em posição que comprometa sua estabilidade;
 - j5) devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de máquinas e equipamentos próximos a redes elétricas.
 - j6) Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças.
 - j7) O armazenamento deve ser feito de modo a permitir que os materiais sejam retirados obedecendo à sequência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.
 - j8) Os materiais não podem ser empilhados diretamente sobre piso instável, úmido ou desnivelado.

Parágrafo Quarto - Somente poderão participar dos serviços de descarregamento de materiais pessoas com conhecimento, devidamente capacitadas e autorizadas pelo empregador de acordo com as Normas Regulamentadoras 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais e 12 Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos do MTE. Quando tratar-se de descarregamento de postes e estruturas a FORNECEDORA deverá ter especial atenção aos seguintes itens:

- a) Em todo o equipamento será indicado, em lugar visível, a carga máxima de trabalho permitida.
- b) Os operadores de equipamentos de transporte motorizado deverão ser habilitados e só poderão dirigir se durante o horário de trabalho portarem um cartão de identificação, com o nome e fotografia, em lugar visível.
- c) Devem ser elaborados procedimentos de trabalho e segurança específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo, a partir da análise de risco.
- d) Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta Norma, para a prevenção de acidentes e doenças.

Parágrafo Quinto – A documentação que comprova o atendimento do Parágrafo Terceiro e Quarto desta Cláusula deverá ser apresentado ao empregado da CELESC que irá acompanhar o descarregamento, ficando estes junto ao veículo para fiscalizações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Sexto - Cabe à FORNECEDORA repassar a transportadora (própria ou subcontratada) todas as informações e exigências da CELESC em relação aos procedimentos de segurança aplicáveis ao descarregamento e demais normativas da CELESC que devem ser cumpridas rigorosamente.

Parágrafo Sétimo – A FORNECEDORA ou empresa por ela contratada(transportadora), deverá apresentar os procedimentos passo a passo para realização da atividade, inclusive, contemplando o disposto na NR 35 Trabalho em Altura, quando for o caso, bem como a comprovação de que as

Aproyado

 DPSU/DVLT

Aproyado

 Advogado

pessoas envolvidas na atividade foram devidamente treinadas. Estes procedimentos devem contemplar e relacionar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, uniformes e os equipamentos de trabalho utilizados e devem estar aprovados por representante legal da empresa executora e por profissional que compõe o SESMT (próprio ou contratado) – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, desta. Quando tratar-se de descarregamento de postes e estruturas a FORNECEDORA deverá ter especial atenção aos seguintes itens:

- a) É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura. (NR)
- b) O sistema de proteção contra quedas deve: (NR)
 - b1) ser adequado à tarefa a ser executada; (NR)
 - b2) ser selecionado de acordo com Análise de Risco, considerando, além dos riscos a que o trabalhador está exposto, os riscos adicionais; (NR)
 - b3) ser selecionado por profissional qualificado em segurança do trabalho; (NR)
 - b4) ter resistência para suportar a força máxima aplicável prevista quando de uma queda; (NR)
 - b5) atender às normas técnicas nacionais ou na sua inexistência às normas internacionais aplicáveis; (NR)
 - b6) ter todos os seus elementos compatíveis e submetidos a uma sistemática de inspeção. (NR)
- c) A seleção do sistema de proteção contra quedas deve considerar a utilização: (NR)
 - c1) de sistema de proteção coletiva contra quedas - SPCQ; (NR)
 - c2) de sistema de proteção individual contra quedas - SPIQ, nas seguintes situações: (NR)
 - c2.1) na impossibilidade de adoção do SPCQ; (NR)
 - c2.2) sempre que o SPCQ não ofereça completa proteção contra os riscos de queda; (NR)
 - c2.3) para atender situações de emergência. (NR)
 - c3) O SPCQ deve ser projetado por profissional legalmente habilitado. (NR)
- d) Os equipamentos de proteção individual devem ser: (NR)
 - d1) certificados; (NR)
 - d2) adequados para a utilização pretendida; (NR)
 - d3) utilizados considerando os limites de uso; (NR)
 - d4) ajustados ao peso e à altura do trabalhador. (NR)
- e) Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os elementos do SPIQ. (NR)
- f) O empregador deve disponibilizar equipe para respostas em caso de emergências para trabalho em altura.
- g) A equipe pode ser própria, externa ou composta pelos próprios trabalhadores que executam o trabalho em altura, em função das características das atividades.

Parágrafo Oitavo - Os EPI relacionados no procedimento e entregues aos envolvidos no descarregamento, deverão possuir CA – Certificado de Aprovação do MTE, e estarem em boas condições de uso, sendo possível identificar (ler) o número do CA para que se comprove que são EPI e que estão dentro do prazo de validade.

Parágrafo Nono - Durante a atividade de descarregamento, é expressamente proibida a permanência na área de estocagem dos Almojarifados da CELESC e no entorno da atividade, de pessoa que não atenda ao disposto no Parágrafo Quarto desta Cláusula e/ou não tenha vínculo/função com a empresa FORNECEDORA/transportadora, e em momento algum, acompanhada de menores de idade. Ex.: Parentes, esposas, filhos, caroneiros, etc.

Parágrafo Décimo - Será de responsabilidade da FORNECEDORA/transportadora o fornecimento e uso de equipamento de proteção individual pelas pessoas que trabalharem no descarregamento do

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

material, ficando a CELESC isenta de quaisquer responsabilidades e ônus decorrentes de acidentes que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo Décimo Primeiro - Não será permitido o descarregamento por motoristas ou ajudantes que apresentarem sintomas de cansaço, embriaguez, sonolência etc, ou que não possuam os equipamentos de segurança e treinamento necessários.

Parágrafo Décimo Segundo - É proibido fumar durante os serviços de descarregamento dos materiais.

Parágrafo Décimo Terceiro - O motorista não poderá se retirar do local de descarga do material, deixando o veículo no interior das dependências do Almoarifado, exceto quando autorizado pelo empregado da CELESC.

Parágrafo Décimo Quarto - Não caberá à CELESC qualquer intervenção quanto à contratação, pagamento ou ressarcimento do frete referente ao transporte.

Parágrafo Décimo Quinto - É obrigatório o atendimento ao disposto na Portaria IBAMA nº 85/96. Dessa forma, quando os veículos transportadores movidos a diesel estiverem nas instalações da CELESC, serão inspecionados visualmente e monitorados quanto ao controle de emissão de fumaça preta e rodantes (pneus).

Parágrafo Décimo Sexto - A utilização de equipamentos fotográficos e de filmagem não serão permitidos nas dependências da CELESC. E durante o período que o material estiver sendo descarregado fica proibido o uso de telefone celular.

Parágrafo Décimo Sétimo - No término da descarga a FORNECEDORA/transportadora deverá recolher qualquer resíduo, acessório ou embalagens resultante do serviço realizado, tais como restos de madeira, papelão, palets, etc.

Parágrafo Décimo Oitavo - A CELESC não se responsabilizará por guarda ou armazenamento de qualquer material eventualmente esquecido no local do descarregamento dos materiais, tais como lonas, cordas, etc.

Parágrafo Décimo Nono - Dentro da área do Almoarifado deverá ser tomado o caminho mais direto e seguro ao local de embarque/desembarque. A portaria fornecerá orientações se solicitada.

Parágrafo Vigésimo - Todas as manobras do veículo, no interior da área do Almoarifado, deverão ser orientadas por empregado da CELESC responsável pela fiscalização e acompanhamento do descarregamento do caminhão.

Parágrafo Vigésimo Primeiro- Não será permitido o trânsito de veículos nas dependências do Almoarifado com as guardas da carroceria ou portas de caminhão-baú abertas.

Parágrafo Vigésimo Segundo - Os ajudantes de descarga ou motoristas não poderão transitar no interior das dependências da CELESC dependurados na cabina ou mesmo sobre a carga ou carroceria.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - A velocidade máxima permitida na área interna do Almoarifado é de 20 km/h.

Parágrafo Vigésimo Quarto - Não será permitido o pernoite de motoristas ou ajudantes nas dependências do Almoarifado.

Aproyado
DS

DPSU/DVLT

Aproyado
DS

Advogado

Parágrafo Vigésimo Quinto - Qualquer pessoa que se portar de maneira inconveniente, ou se recusar a cumprir as normas internas de segurança do Almoarifado, será retirado e poderá ter sua entrada definitivamente proibida nas instalações da CELESC. Para a e acesso as dependências da CELESC, as pessoas envolvidas deverão usar trajes adequados calças compridas (para homens e mulheres, sendo vedado o uso de bermuda ou saia) e calçados fechados de solado baixo (vedado o uso de sandálias, chinelos e sapatos de salto alto), bem como, quando necessário, o uso de EPI's aprovados pelo Ministério do Trabalho - MTE em boas condições de uso (luvas de segurança, capacetes com jugular, calçado de segurança, óculos de segurança – todos com Certificado de Aprovação - CA), e que sejam rigorosamente seguidas as normas internas de segurança da CELESC. É expressamente proibido o ingresso de crianças nas dependências da CELESC, bem como de animais portados pelos interessados.

Parágrafo Vigésimo Sexto - Todo veículo deverá estar em perfeitas condições de conservação, manutenção e uso. Devendo estar devidamente comprovada sua capacidade de carga e de operação do munck.

Parágrafo Vigésimo Sétimo – Quando se tratar de descarregamento de postes e estruturas, o número de empregados [(no mínimo 2(dois))] da FORNECEDORA/transportadora envolvidos com os procedimentos de descarga dos postes/estruturas deverá ser informado nos procedimentos formais elaborados pela FORNECEDORA/transportadora. Não será admitido, sob hipótese alguma, o envolvimento de empregados da CELESC nos procedimentos de descarga os quais são de responsabilidade da FORNECEDORA/transportadora.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

A CELESC, por meio do agente de fiscalização técnica, deve receber o objeto do presente Contrato:

- a) provisoriamente: na data de entrega dos bens constantes da ordem de fornecimento, para que a CELESC proceda às avaliações de conformidade, sem representar qualquer tipo de aceite;
- b) definitivamente: em 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega dos bens constantes da ordem de fornecimento, relativo à integralidade da parcela ou do Contrato, representando aceitação do fornecimento e liberação da FORNECEDORA tocante a vícios aparentes.

Parágrafo Primeiro: Acaso verifique o descumprimento de obrigações por parte da FORNECEDORA, o agente de fiscalização técnica ou administrativo deve comunicar ao preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção. O tempo para a correção deve ser computado no prazo de execução do Contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

Parágrafo Segundo: Realizada a correção pela FORNECEDORA, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos nesta Cláusula.

Parágrafo terceiro: Em não tendo sido realizada a correção do material, no prazo estipulado pela Celesc, a FORNECEDORA será comunicada para retirar o material, total ou parcialmente rejeitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação, devendo esta indicar a transportadora que irá proceder ao agendamento e a retirada do referido material.

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo acima citado e a FORNECEDORA não retirar o material rejeitado, será considerado pela CELESC que esta não tem interesse neste material e autoriza desde já que a Celesc dê a destinação que julgar conveniente a este material, sem que caiba a

Aprovado

DPSU/DVLT

Aprovado

Advogado

FORNECEDORA qualquer reparo, indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer espécie pelo material.

CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO

A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal, devendo conter o número do Pedido de Compra em local de fácil identificação.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal relativa ao objeto contratado deverá ser emitida em conformidade com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes, e entregue, mediante protocolo, na Divisão de Gestão Documental – DVGD (Secretaria Geral) da CELESC ou no Almoxarifado Central ou no Almoxarifado da Agência Regional da CELESC, conforme Pedido de Compra, tendo em anexo uma fotocópia do Boletim de Inspeção de Material, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Será permitido o faturamento e embarque parcial do material, desde que autorizado pela CELESC.

Parágrafo Terceiro: O frete será obrigatoriamente pago pela FORNECEDORA diretamente à Transportadora. O Conhecimento de Frete faturado contra a CELESC será sumariamente devolvido.

Parágrafo Quarto: Havendo alterações na legislação tributária que possam refletir no custo final do produto, após a formalização contratual, a FORNECEDORA deverá entrar em contato com o administrador do contrato, visando as alterações necessárias nos documentos que amparam o processo.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior a FORNECEDORA deverá especificar o motivo da mudança, citando o documento legal que a originou.

Parágrafo Sexto: Na entrega de material, com unidade de medição que permitir variação de quantidade de entrega previamente definida em Especificações CELESC ou norma equivalente, estas somente serão aceitas com variações A MENOR, tendo como base a quantidade adquirida para cada item do Pedido de Compra. Não será aceito, em hipótese alguma, variação A MAIOR, independentemente de seu percentual.

Parágrafo Sétimo: Em caso da FORNECEDORA ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), optante do simples nacional está deverá indicar na nota fiscal, no campo “dados adicionais” ou campo equivalente, a alíquota de ICMS incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

Parágrafo Oitavo - As condições de faturamento constante da nota fiscal deverão obedecer fielmente as mesmas condições e características constantes do Pedido de Compra e minuta contratual enviado à FORNECEDORA, lembrando que o valor a ser considerado para emissão da nota fiscal, deverá partir do valor constante no campo “PREÇO UNIT.C/ICMS S/IPI” do pedido.

Parágrafo Nono - Nos casos em que haja previsão em convênio/protocolo celebrado entre os Estados, que obrigue a FORNECEDORA ao recolhimento do diferencial de alíquota, através de substituição tributária, a nota fiscal deverá obrigatoriamente estar acompanhada da guia (GNRE), devidamente paga, exceto nos casos em que a FORNECEDORA possuir inscrição estadual de substituto tributário no Estado de Santa Catarina, a qual deverá constar em campo próprio do documento fiscal.

Parágrafo Décimo - A CELESC poderá solicitar que a FORNECEDORA emita Notas Fiscais separadas das quantidades que serão fornecidas e faturadas em cada evento gerador, dividindo o total dos quantitativos de materiais que serão faturados conforme sua conveniência. Quando esta situação

Aprovado

DPSU/DVLT

Aprovado

Advogado

ocorrer, a informação das quantidades que deverão constar em cada nota fiscal estará discriminada no campo Informações Complementares do Pedido de Compras, parte integrante deste contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A FORNECEDORA deverá enviar juntamente com a nota fiscal comprovante de recolhimento (GNRE) do diferencial de alíquota, quando for o caso. A comprovação do pagamento desse imposto só será dispensada para fornecedores que possuam inscrição de substituto tributário em Santa Catarina, inclusive se esta for empresa optante do Simples Nacional.

Parágrafo Décimo Segundo - Quando da emissão da Nota fiscal, a FORNECEDORA deve atentar a todos os detalhes apontados neste contrato e, em especial: Certifique os Dados do Emitente e Dados do Destinatário, tal como apresentado na proposta comercial destes campos que se referem às pessoas (física ou jurídica) envolvidas na negociação. Os dados referentes ao emitente são informações de sua empresa, neste campo preencha os dados cadastrais de sua empresa, como por exemplo: Razão Social, CNPJ, Endereço. Deixe esses dados anotados em um local de fácil consulta, você precisará utilizar eles em todas as notas fiscais que emitir.

Parágrafo Décimo Terceiro – O preenchimento incorreto de uma informação na nota fiscal eletrônica pode causar muitos transtornos tanto à CELESC quanto à FORNECEDORA. Caso a FORNECEDORA erre no preenchimento de uma nota fiscal eletrônica, esta será rejeitada pela CELESC e seu material não será recebido. Um dos erros mais comuns na emissão de Notas Fiscais eletrônicas, está no preenchimento incorreto do documento, por isso vale a pena prestar atenção no momento do preenchimento e evitar futuros incômodos com o fisco. Lembrando que é necessário envio prévio da NF para conferência, conforme previsto na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro e seguintes deste contrato.

Parágrafo Décimo Quarto - Quando a FORNECEDORA situar-se fora do Estado de Santa Catarina, seu valor para faturamento unitário do material deverá ocorrer com a aplicação da metodologia de cálculo de faturamento abaixo detalhada. O resultado considerado será sempre com dois dígitos após a vírgula e sem arredondamento.

$$PUP = PTP / Q$$

$$PU = PUP - D$$

Onde:

PUP = Preço Unitário Proposto Para o Material (com todos os impostos inclusos)

PTP = Preço Total Proposto Para o Material

Q = Quantidade

PU = Preço Unitário do Material para Faturamento

D = Valor em reais correspondente ao diferencial de alíquota de ICMS entre o Estado de origem da FORNECEDORA e o Estado de Santa Catarina, para o referido produto, que deve ser calculado da seguinte forma:

$$D = ((1-i)/(1-(i+d))-1) * PUP$$

i - Alíquota de ICMS de faturamento para o material entre os estado de origem e o Estado de Santa Catarina.

d - Diferencial de alíquota de ICMS entre o ICMS de faturamento entre os estado de origem do material e o Estado de Santa Catarina e a alíquota de ICMS interna de Santa Catarina para o referido produto.

Parágrafo Décimo Quinto - Quando a FORNECEDORA situar-se no Estado de Santa Catarina, seu valor para faturamento unitário do material deverá ocorrer com a aplicação da fórmula abaixo. O resultado considerado será sempre com dois dígitos após a vírgula e sem arredondamento.

$$PUP = PTP / Q$$

Aproyado

 DPSU/DVLT

Aproyado

 Advogado

PU = PUP

Onde:

PUP = Preço Unitário Proposto Para o Material (com todos os impostos inclusos)

PTP = Preço Total Proposto Para o Material

Q = Quantidade

PU = Preço Unitário do Material para Faturamento

Parágrafo Décimo Sexto - Quando o produto ofertado possuir algum benefício fiscal, ou incidir substituição tributária serão aplicadas as regras decorrentes da legislação, conforme o caso.

Parágrafo Décimo Sétimo - Os cálculos acima descritos serão aplicados inclusive quando a contratada for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP optante pelo Simples Nacional.

Parágrafo Décimo Oitavo – Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá constar no campo texto descritivo do material, o número do código de material da CELESC e o respectivo item do Pedido de Compra ao qual se refere.

Parágrafo Décimo Nono – Quando da emissão da Nota Fiscal, conforme determina a Portaria nº 441/2017 da SEFAZ de Santa Catarina, os campos de número de itens que compõe o referido documento fiscal devem ser escriturados na mesma sequência constante da respectiva NF-e, não podendo ser agrupados, mesmo que a FORNECEDORA os considere tratar-se de mesmo material ou que tenha o mesmo código de material na CELESC.

Parágrafo Vigésimo – Quando o presente contrato de fornecimento contemplar mais de um Pedido de Compra, a emissão das referidas Notas Fiscais deverá adequar-se aos pedidos emitidos, sendo que não poderão ser agrupados materiais de pedidos distintos em uma mesma Nota Fiscal, ainda que a entrega ocorra no mesmo momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A condição de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura na Divisão de Gestão Documental - DVG (Secretaria Geral), Administração Central da CELESC, localizada na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP: 88034-900, ou no Almoxarifado Central da CELESC, BR 101, KM 215, Palhoça /SC - CEP 88.130-050, ou no Almoxarifado da Agência Regional da CELESC conforme Pedido de Compra, condicionado o efetivo desembolso ao calendário de pagamento fixado no *site* www.celesc.com.br no link Fornecedores.

Parágrafo Primeiro: Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento, considerando a data do efetivo desembolso, poderá ser reduzido desde que seja concedido o desconto estabelecido pelo Departamento Econômico Financeiro, sendo que a taxa de deságio deverá ser no mínimo equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento vencerá somente em dia de expediente bancário normal, na cidade de Florianópolis/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Vencido o prazo estabelecido, observado o calendário acima mencionado, e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a

Aproyado

 DPSU/DVLT

Aproyado

 Advogado

atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o Art. 117, da Constituição Estadual.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos serão efetuados preferencialmente à FORNECEDORA através do Banco do Brasil, devendo esta informar a CELESC, por escrito, a agência e o número da conta corrente no referido banco. Se não existir agência do Banco do Brasil no município do faturamento, informar o banco, a agência e o número da conta corrente de sua preferência.

Parágrafo Quinto – Os valores de pagamentos devidos pela CELESC, após reconhecidos, em favor da FORNECEDORA, frutos desta avença, não poderão ser cedidos, endossados ou doados a terceiros, em nenhuma hipótese, sem o prévio e expresso consentimento da CELESC, por seu gestor.

Parágrafo Sexto – Em caso de necessidade de ajustes ou pedidos de esclarecimento por parte da Divisão de Controle de Qualidade (DVCQ), quando couber, no material que estiver sendo analisado, o prazo descrito no caput desta cláusula ficará suspenso enquanto perdurar a necessidade de saneamento da pendência, não computando o prazo máximo de pagamento ali descrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços cotados e contratados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista o prazo de vigência do contrato ser inferior a 12 (doze) meses. Ultrapassado 12 (doze) meses da data do vencimento da licitação, o saldo do contrato deverá ser reajustado, de acordo com a variação do índice, fornecido pelo Sistema Fórmulas COGE® (www.formulascoge.org.br), no período de referência, aplicável ao material.

Parágrafo Único: As partes convencionam que, mesmo que o objeto deste contrato possua insumos e/ou matérias primas vinculados à moeda estrangeira, é de exclusiva responsabilidade desta FORNECEDORA a previsão do custo do *hedge* na formação do seu preço quando este foi informado a CELESC, visando a mitigação dos riscos da variação de preços das *commodities*, assim como da possível variação cambial, independente das matérias primas e demais insumos utilizados na fabricação do material. As partes acordam que não serão realizados e aceitos nenhum pedido de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes destas variações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos, taxas e encargos sociais vigentes, bem como as despesas com o presente contrato, relacionadas ao seu objeto, correrão por conta da FORNECEDORA, cabendo à CELESC a retenção na fonte de todas as obrigações tributárias devidas pela FORNECEDORA nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do objeto é o constante do Pedido de Compra, contados a partir do protocolo da expedição do respectivo Pedido de Compra, realizado na Secretaria Geral da Celesc, constantes do corpo do referido documento.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato terá início na data da sua assinatura ou do protocolo de expedição do Pedido de Compras, o que ocorrer primeiro, e será igual ao maior prazo

Aprovado

DPSU/DVLT

Aprovado

Advogado

de entrega constante do Pedido de Compra acrescido do prazo de pagamento estabelecido na Cláusula Décima, deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Os prazos previstos neste Contrato, de execução e vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual, com a aquiescência da FORNECEDORA, por decisão do gestor do contrato, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CELESC poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com o processo administrativo preceituado no artigo 99 do Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc, aplicar à FORNECEDORA as sanções de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CELESC por prazo não superior a 2 (dois) anos, que podem ser cumuladas com multa.

Parágrafo Primeiro: As sanções administrativas devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos da FORNECEDORA:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo na hipótese de inversão de fases prevista;
- c) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Segundo: A sanção de suspensão, referida no inciso III do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016, deve observar os seguintes parâmetros:

- a) se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses;
- b) caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e a pena mínima deve ser de 6 (seis) meses, mesmo aplicando as atenuantes previstas.

Parágrafo Terceiro: As penas bases definidas acima devem ser qualificadas nos seguintes casos:

- a) em 1/2 (um meio), se a FORNECEDORA for reincidente;
- b) em 1/2 (um meio), se a falta da FORNECEDORA tiver produzido prejuízos relevantes para a CELESC.

Parágrafo Quarto: As penas bases definidas no Parágrafo Segundo devem ser atenuadas nos seguintes casos:

- a) em 1/4 (um quarto), se a FORNECEDORA não for reincidente;
- b) em 1/4 (um quarto), se a falta da FORNECEDORA não tiver produzido prejuízos relevantes para a CELESC;

Aproyado
DPSU/DVLT

Aproyado
Advogado

- c) em 1/4 (um quarto), se a FORNECEDORA tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- d) em 1/4 (um quarto), se a FORNECEDORA comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 42 do Decreto n. 8.420/2015.

Parágrafo Quinto: Na hipótese do Parágrafo Segundo, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se a FORNECEDORA contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas acima, a pena de suspensão deve ser substituída pela de advertência, prevista no inciso I do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016.

Parágrafo Sexto: A FORNECEDORA, para além de hipóteses previstas no presente Contrato, estará sujeita à multa:

a) de mora, por atrasos não justificados no prazo de execução de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da parcela do objeto contratual em atraso, por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

b) compensatória, pelo descumprimento total do Contrato, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o Contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor do contrato.

Parágrafo Oitavo: Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela FORNECEDORA, a CELESC pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Nono: A multa aplicada pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à FORNECEDORA em razão do Contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro Contrato havido entre a CELESC e a FORNECEDORA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O inadimplemento contratual de qualquer das partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato e antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação.

Parágrafo Primeiro: A parte que pretende a rescisão deve avaliar e responder motivadamente a manifestação referida no subitem precedente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunicando a outra parte, na forma prevista neste Contrato, considerando-se o Contrato rescindido com a referida comunicação.

Parágrafo Segundo: Aplica-se a teoria do adimplemento substancial, devendo as partes contratantes ponderar, no que couber, antes de decisão pela rescisão:

- a) impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- b) riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- c) motivação social e ambiental do empreendimento;

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

- d) custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- e) despesa necessária à preservação das instalações e dos objetos já executados;
- f) despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- g) possibilidade de saneamento dos descumprimentos contratuais;
- h) custo total e estágio de execução física e financeira do Contrato;
- i) empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação do Contrato;
- j) custo para realização de nova licitação ou celebração de novo Contrato;
- k) custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

Parágrafo Terceiro: O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela FORNECEDORA pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo terceiro desta Cláusula, a CELESC pode conceder prazo para que a FORNECEDORA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da FORNECEDORA de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS À CELESC

Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos à CELESC as seguintes práticas:

- a) fraudar o presente Contrato;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou neste instrumento contratual;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato; e
- e) realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 8.420/2015, Lei n. 8.666/1993, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas no presente Contrato.

Parágrafo Primeiro: A prática, pela FORNECEDORA, de atos lesivos à CELESC, a sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea “a” do parágrafo acima, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Parágrafo Terceiro: As sanções descritas serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

Parágrafo Quarto: A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

- a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da FORNECEDORA ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- b) em edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade da FORNECEDORA, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
- c) no sítio eletrônico da FORNECEDORA, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

Parágrafo Sexto: A prática de atos lesivos à CELESC será apurada e apenada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Diretor Presidente da CELESC e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

Parágrafo Sétimo: Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, a CELESC deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

Parágrafo Oitavo: Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 8.666/1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, a FORNECEDORA também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

Parágrafo Nonoo: A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Décimo: O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à CELESC resultantes de ato lesivo cometido pela FORNECEDORA, com ou sem a participação de agente público.

Parágrafo Décimo Primeiro: O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto n. 8.420/2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 21 do Decreto no. 8.420/2015.

Parágrafo Décimo Segundo: A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

Parágrafo Décimo Terceiro: As disposições desta Cláusula se aplicam quando a FORNECEDORA se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

Parágrafo Décimo Quarto: Não obstante o disposto nesta Cláusula, a FORNECEDORA está sujeita a quaisquer outras responsabilizações de natureza cível, administrativa e, ou criminal, previstas neste Contrato e, ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INSPEÇÃO E ENSAIOS

Todos os insumos adquiridos pela CELESC estarão sujeitos à prévia inspeção no Brasil ou no exterior, conforme o caso, durante e/ou após a fabricação ou em qualquer etapa que a CELESC julgar necessário. A inspeção e/ou ensaio será realizado conforme as prescrições dispostas nos

Aprovado

DPSU/DVLT

Aprovado

Advogado

procedimentos de inspeções da CELESC disponíveis no sítio eletrônico <http://fornecedores.celesc.com.br./inspecao-e-qualidade#procedimentos-de-inspecao>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O prazo de garantia dos materiais será conforme disposto na Instrução Normativa I-144.0010 – (Garantia para materiais e equipamentos do sistema elétrico de potência), disponível em <https://www.celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>, contados a partir da data da aceitação final pela inspeção da CELESC.

Parágrafo Primeiro: O material que apresentar defeito, mau funcionamento ou não conformidade durante o período de garantia, deverá ser repostado pela FORNECEDORA, em condições perfeitas de utilização, num prazo máximo idêntico ao constante no campo "Prazo de Entrega" de sua proposta, contado a partir da devolução por parte da CELESC.

Parágrafo Segundo: Caso a FORNECEDORA não cumpra o disposto no parágrafo anterior, a CELESC cobrará daquela o valor do material, a preço de mercado, independentemente da cobrança de indenização por quaisquer prejuízos decorrentes de defeito, mau funcionamento ou não conformidade apresentada pelo material.

Parágrafo Terceiro: Todas as despesas incorridas pela CELESC para sanar defeitos durante o período de garantia, inclusive as referentes a testes, ensaios, remoção, reinstalação do substituído, frete, seguro, estadia, passagens e alimentação, serão cobradas da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto: Caso seja necessária a remoção do equipamento para conserto durante o período de garantia, a FORNECEDORA deverá instalar imediatamente equipamento reserva similar por um período máximo de 30 (trinta) dias, período no qual deverá ser apresentada uma solução definitiva ao problema, sem custo adicional para a CELESC, respeitando-se os prazos de atendimento citados.

Parágrafo Quinto: Deverá ainda ser observado o disposto no item garantia da(s) na Instrução Normativa I-144.0010 – (Garantia para materiais e equipamentos do sistema elétrico de potência), disponível em <https://www.celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais> citado(s) na descrição do(s) material(ais), o qual prevalecerá sobre o que conflitar com esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMPROMISSO

A FORNECEDORA compromete-se a participar de projetos de Responsabilidade Social e respeitar, a todo tempo, a legislação ambiental, bem como jamais utilizar-se de trabalho infantil, escravo, degradante ou qualquer outro que transgrida as normas que regulem a matéria.

Parágrafo Primeiro – A FORNECEDORA compromete-se a ter ciência, conhecer e respeitar os princípios contidos na Política de Relacionamento com Fornecedores CELESC e na Política Anticorrupção da Celesc, cuja íntegra esta disponibilizada no *site* da CELESC (www.celesc.com.br), link Fornecedores/políticas/outras políticas corporativas, bem como às penalidades que o não cumprimento destas políticas podem ocasionar.

Parágrafo Segundo – A FORNECEDORA compromete-se também a:

- a. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, e implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido,

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

- inclusive quanto ao cumprimento das obrigações expressas no compromisso pelo combate à escravidão, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- b. Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
 - c. Não permitir a prática de discriminação com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, implementando esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
 - d. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como, buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
 - e. Buscar a incorporação em sua gestão dos Princípios do Pacto Global e Pacto Nacional Contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil nas Rodovias, Pacto empresarial Pela Integridade e Contra a Corrupção;
 - f. Priorizar a contratação de fornecedores locais e de pequeno e médio porte, contribuindo para o desenvolvimento e geração de renda local;
 - g. Praticar a inclusão social através da contratação e capacitação profissional de pessoas com deficiência, levando em consideração a atividade empresarial desenvolvida e o disposto na Lei Federal nº 8213/91, artigo 93;
 - h. Garantir que os materiais/equipamentos fornecidos sejam de origem idônea e que não decorram de falsificações, piratarias ou atos ilícitos.

Parágrafo Terceiro - A CELESC poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas à FORNECEDORA nesta Cláusula, sendo-lhe facultadas visitas a quaisquer estabelecimentos desta, sem prévio aviso.

Parágrafo Quarto - Caso seja constatada a prática de infrações citadas nesta Cláusula, pela fiscalização da CELESC, a FORNECEDORA será notificada para tomar as providências cabíveis, sem prejuízo de instauração do processo administrativo de aplicação de penalidade, conforme Cláusula Décima Quarta deste contrato.

Parágrafo Quinto - Em ocorrendo quaisquer danos ao meio ambiente, a FORNECEDORA deverá comunicar à CELESC, imediatamente e de forma eficaz, bem como realizar todas as medidas possíveis e necessárias no sentido de reparar e minimizar os danos e impactos ambientais gerados. A FORNECEDORA também deverá comunicar à CELESC as notificações, citações e autos de infração que receber, sem que este fato implique em transferência de qualquer responsabilidade à CELESC.

Parágrafo Sexto: A FORNECEDORA, por seus funcionários ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, conforme Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 (consultar no site www.celesc.com.br, link Fornecedores – Políticas), por meio da assinatura desse instrumento contratual:

I - declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nos 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado



III - comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nos incisos I, II e III acima, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Este contrato será regido pela Lei n. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 8.420/2015, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Código Civil Brasileiro e legislação complementar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

Florianópolis, 6/11/2020 | 16:52 BRT

DocuSigned by:
Eduardo Jose Perozin
A7A19F12BC4C42F...
Celesc Distribuição S/A

DocuSigned by:
Carlos Alberto Moreira
55CEC249FF40437...
Fornecedora

DocuSigned by:
Deborah Firme Rodrigues
825AC63650004F1...
Testemunha
Nome
CPF 03753269107

DocuSigned by:
Alexandre Wilhyan Mathioni
AC2F47842E374CF...
Celesc Distribuição S/A

Fornecedora

Testemunha
Nome
CPF

Aproyado
DS

DPSU/DVLT

Aproyado
DS

Advogado

ADENDO I - DA MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo zelar pelas boas relações comerciais entre a CELESC e a FORNECEDORA, incentivando e aprimorando as melhores práticas no relacionamento corporativo. A empresa Vixbot Soluções Em Informática Ltda - EPP, estabelecida à SHCGN, CR, QD 702/703,sn, Bloco A, Loja 47, Parte GL, bairro Asa Norte, CEP 70720-610, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, neste ato representada por seu representante legal infra assinado, concorda e declara:

- a) que a partir da data de assinatura deste termo irá cumprir com as condições e regras transcritas na POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES CELESC, se adequando às condições que ainda não foram desenvolvidas ou integradas aos processos de gestão da empresa, visando uma melhor sinergia entre contratante e contratada;
- b) ter ciência, conhecer e respeitar os princípios contidos na POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES CELESC, cuja íntegra está disponibilizada no site da Celesc (www.celesc.com.br), link fornecedores, bem como às penalidades que o não cumprimento desta política pode ocasionar;
- c) que prestará esclarecimentos, sempre que solicitado(a), sobre todo e qualquer fato gerador de dúvidas que possam aparecer durante o processo;
- d) permitir, a qualquer tempo, a visita de empregados da CELESC para verificação e constatação quanto à veracidade das informações e do cumprimento dos itens estabelecidos no Código de Conduta Ética e na política de relacionamento com fornecedores e em cláusulas contratuais;
- e) saber e estar de acordo que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a CELESC a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária;
- f) compartilhar com a CELESC e com a sua respectiva rede de fornecedores os esforços, as práticas e propostas que visam à sustentabilidade dos negócios e as dificuldades que a empresa identificou na busca da melhoria neste processo, e
- g) primar pela qualidade dos bens/serviços oferecidos/contratados.

9/11/2020 | 18:25 BRT

(Local e Data)
 DocuSigned by:
 Carlos Alberto Moreira
 55CEC249FF40437...
 (representante legal)

Aproyado

 DPSU/DVLT

Aproyado

 Advogado

ADENDO II DA MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Por este instrumento particular, a FORNECEDORA compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Política Anticorrupção, Política de Responsabilidade Socioambiental e da Política de Relacionamento com Fornecedores da CELESC da qual toma conhecimento neste ato, assim como da disponibilidade das referidas políticas no site <http://transparencia.celesc.com.br>

E, para fiel cumprimento desse compromisso, a FORNECEDORA declara e garante que nem ela, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou afiliada, e nenhum de seus diretores, empregados ou qualquer pessoa agindo em seu nome ou benefício, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas (i) na Lei n. 12.846/2013, doravante denominada “Lei Anticorrupção Brasileira”, (ii) na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), doravante denominada FCPA, (iii) e nas convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, em especial a Convenção da OCDE sobre Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção Interamericana contra a Corrupção – OEA, todas referidas como “Normas Anticorrupção”, incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro, objeto de valor ou mesmo de valor insignificante mas que seja capaz de influenciar a tomada de decisão, direta ou indiretamente, a:

- a) qualquer empregado, oficial de governo ou representante de, ou qualquer pessoa agindo oficialmente para ou em nome de uma entidade de governo, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas jurisdições locais, um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, seja civil ou militar, de qualquer dos indicados no item anterior, independente de sua constituição, uma associação, organização, empresa ou empreendimento controlado ou de propriedade de um governo, ou um partido político (os itens A a D doravante denominados conjuntamente autoridade governamental);
- b) oficial legislativo, administrativo ou judicial, independentemente de se tratar de cargo eletivo ou comissionado;
- c) oficial de, ou indivíduo que ocupe um cargo em, um partido político;
- d) candidato ou candidata a cargo político;
- e) um indivíduo que ocupe qualquer outro cargo oficial, cerimonial, comissionado ou herdado em um governo ou qualquer um de seus órgãos; ou
- f) um oficial ou empregado(a) de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE) (doravante denominado oficial de governo);
- g) ou a qualquer pessoa enquanto se saiba, ou se tenha motivos para crer que qualquer porção de tal troca é feita com o propósito de:
 - g.1.) influenciar qualquer ato ou decisão de tal oficial de governo em seu ofício, incluindo deixar de realizar ato oficial, com o propósito de assistir a CELESC ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro;

Aprovado

 DPSU/DVLT

Aprovado

 Advogado

g.2.) assegurar vantagem imprópria;

g.3) induzir tal oficial de governo a usar de sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma autoridade governamental com o propósito de assistir a CELESC ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro; ou

g.4) fornecer um ganho ou benefício pessoal ilícito, seja financeiro ou de outro valor, a tal oficial de governo.

A FORNECEDORA, inclusive seus diretores, empregados e todas as pessoas agindo em seu nome ou benefício, com relação a todas as questões afetando a CELESC ou seus negócios, se obrigam a:

a) permanecer em inteira conformidade com as Leis Anticorrupção, e qualquer legislação antissuborno, anticorrupção e de conflito de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas às Leis Anticorrupção;

b) tomar todas as precauções necessárias visando prevenir ou impedir qualquer incompatibilidade ou conflito com outros serviços ou com interesses da CELESC, o que inclui o dever de comunicar as relações de parentesco existentes entre os colaboradores da FORNECEDORA e da CELESC; e

c) observar, no que for aplicável, o Programa de Compliance da CELESC, sobre o qual declara ter pleno conhecimento.

Entendendo que é papel de cada organização fomentar padrões éticos e de transparência em suas relações comerciais, a CELESC incentiva a FORNECEDORA, caso ainda não possua, a elaborar e implementar programa de integridade próprio, observando os critérios estabelecidos no Decreto n. 8.420/2015.

Caso a FORNECEDORA ou qualquer de seus colaboradores venha a tomar conhecimento de atitudes ilícitas ou suspeitas, especialmente se referentes à violação das Leis Anticorrupção, deve informar prontamente à CELESC, por meio do Canal de Denúncias disponível em www.celesc.com.br e no telefone 0800483232.

Fica esclarecido que, para os fins do Contrato, a FORNECEDORA é responsável, perante a CELESC e terceiros, pelos atos ou omissões de seus colaboradores.

Por fim, a FORNECEDORA declara estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao Contrato de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, ao disposto deste instrumento.

9/11/2020 | 18:25 BRT

.....

(Local e Data)

DocuSigned by:

..... *Carlos Alberto Moreira*

55CEC249FF40437...

(Representante legal)

Aproyado
DPSU/DVLT

Aproyado
Advogado

ADENDO IV DA MINUTA DE CONTRATO – INFORMAÇÕES EM CÓDIGO

2D (QR CODE - MODELO)

Dados para QR Code	Exemplo	Tipo
Tipo de Objeto Técnico	Equipamento XYZ	Descrever material
Número equipamento (Placa):	12345678	Enviado pela Celesc
Fabricante(QR)	Celesc Distribuição S/A	(Tabela ZPMT001)
Número série fabricante(QR)	87654321	Alfanumérico (40)
Ano fabricação:(QR)	2018	Data (Ano)
Mês fabricação:(QR)	01	Data (Mês)
Modelo do equipamento:(QR)	12.12.1234	Alfanumérico (40)
Código material Celesc:(Placa e QR)	11111	Enviado pela Celesc
Número pedido Celesc:(Placa e QR)	4500001234	Enviado pela Celesc
Item pedido Celesc:(Placa e QR)	10	Enviado pela Celesc
OUTRAS POSSÍVEIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS		
A1: Tipo de Bem(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A2: Código(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A2: Tensão Nominal(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A2: Tensão Primária(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A3: Corrente Nominal(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A3: Maior relação de transformação(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A3: Tensão Secundária(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A3: Tipo de Controle(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A4: Maior relação de corrente(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A4: Meio Extinção(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A4: Número de Fases(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A4: Potência (QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A4: Tipo reistor	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A5: Classe exatidão enrolamento(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A5: Corrente descarga	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A5: Tipo de Controle(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A5: Uso(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A6: Cap Interrupção:(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A6: Corrente Máxima Interrupção (QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A6: Descrição do Uso (QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
A6: Tipo de Proteção(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Classe Tensão:(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Ligação Primário (QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Ligação Secundário (QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Perda no Ferro(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Perda Total(QR)	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Potência sem refrigeração(QR):	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Relação TC:	<<Descrever>>	<<Descrever>>
Relação TP:	<<Descrever>>	<<Descrever>>

Aproyado

 DPSU/DVLT

Aproyado

 Advogado



Celesc Distribuição S/A
CNPJ: 08.336.783/0001-90

IE: 255.266.626

Processo: 20/00250703

Pregão Eletrônico: 20/00597

Pedido de Compra 4500373253

Tipo: NB
Data Expedição: 6/11/2020 | 16:52 BRT

Fornecedor: 1021085 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Endereço: SHCGN CR QUADRA 702/703 , S/N - ASA NORTE

Cidade/UF: Brasilia / DF CEP: 70720-610 Telefone: 61 3046-9990

CNPJ Faturamento: UF Faturamento:

Condições de Pagamento:

0013 - 30 dias úteis condicionados ao calendário Celesc

Frete: CIP

Material: 42878 AR CONDICIONADO 30000 BTUS QUENTE E FRIO

Unid. Medida: Peças

Garantia: 12 MESES

Marca: PHILCO

Condicionador de ar tipo Split 30.000 Btus, HIGH WALL, ciclo quente e frio, motor rotativo, monofásico, 220v com filtro anti-pó, controleremoto sem fio, com funções Sleep, Timer, Dry, selo procel classificaçãoA, homologado pelo Inmetro.Garantia de 12 meses.

Item	Qtde.	Preço c/ICMS s/IPI	%IPI	Valor IPI	%ICMS	Valor ICMS	%Diferença	Valor Unit. Proposta	Difal ST	Fatur./VI. NF	Local de Entrega	Prazo	Data Entrega
10	23,00	3.340,4317	0,00	0,00	12,00	9.219,59	6,0241	3.541,66	0,00	76.829,93	ALMOXARI FADO CENTRAL	45	
20	7,00	3.368,4886	0,00	0,00	12,00	2.829,53	6,0241	3.571,41	0,00	23.579,42	ALMOXARI FADO CENTRAL	45	
30	1,00	3.340,4300	0,00	0,00	12,00	400,85	6,0241	3.541,66	0,00	3.340,43	ALMOXARI FADO CENTRAL	45	
Totais			IPI 0,00		ICMS 12.449,97		Difal ST 0,00						

Faturamento 103.749,78

Total do Pedido 109.999,77



Celesc Distribuição S/A
CNPJ: 08.336.783/0001-90

IE: 255.266.626

Processo: 20/00250703

Pregão Eletrônico: 20/00597

Pedido de Compra 4500373253

Tipo: NB
Data Expedição: 6/11/2020 | 16:52 BRT

Fornecedor: 1021085 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14
Endereço: SHCGN CR QUADRA 702/703 , S/N - ASA NORTE
Cidade/UF: Brasilia / DF CEP: 70720-610 Telefone: 61 3046-9990
CNPJ Faturamento: UF Faturamento:

Condições de Pagamento:
0013 - 30 dias úteis condicionados ao calendário Celesc

Frete: CIP

Local de Entrega:

ALMOXARIFADO CENTRAL - BR 101 KM 215 SN - Caminho Novo / Palhoça - SC (88130-050) BR

Fiscal PC:	Email:	Telefone:
Email para NFE: nfe@celesc.com.br		Telefone: (48)
Email para entrega: entrega@celesc.com.br		Telefone: (48)3279-3040,(48)3279-3045 e (48)3279-3026.
Email para inspeção: dvcq@celesc.com.br		Telefone: (40)3279-3069

PEDIDO DE COMPRA (PC): Integram o presente PC, independente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital da Licitação e proposta constante do processo e contrato.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: quando o material exigir aprovação de DESENHO, solicitar prorrogação de entrega do item do pedido.

INSPEÇÃO: A Fornecedoradora está obrigada a avisar quando o material estiver pronto para inspeção, enviando formulário de solicitação de inspeção (modelo anexo ao edital) e enviar para o e-mail dvcq@celesc.com.br com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de disponibilização do material para inspeção em fábrica no Brasil, e de 30 (trinta) dias para inspeção no exterior.

INSPEÇÃO EM FÁBRICA: A inspeção em fábrica deverá ser feita em lote completo por datas de entrega. Lotes parciais poderão ser inspecionados desde que seja de interesse mútuo da Celesc Distribuição S.A. e da fornecedora. VIDE INSPEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSPEÇÃO: Após a confirmação da data de início da inspeção, o cancelamento da mesma realizado por parte da solicitante em prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis, sujeitarão fornecedor ao pagamento das despesas atinentes à reprogramação de viagem, sendo considerado tal fato como chamada improdutiva.

BIM: O almoxarifado Central da Celesc Distribuição S.A. só recebe os Materiais com o Boletim de Inspeção de Material- BIM, com aprovação, ou Autorização de Entrega, emitida via e-mail, pela Divisão de Inspeção e Controle de Qualidade - DVCQ, da Celesc Distribuição S.A. ou o Documento de Dispensa de Inspeção.

PRÉVIA NOTA FISCAL: Uma prévia da nota fiscal e o BIM devem ser enviados para aprovação para o email entrega@celesc.com.br. VIDE AGENDAMENTO.

NFe.: No arquivo .xml da nota fiscal eletrônica (Nfe) devem ser preenchidos os campos <xPed> com o número do Pedido de Compra e <nItemPed> com os números de itens respectivos.

AGENDAMENTO DE ENTREGA: Não serão aceitas entregas no Almoxarifado Central da Celesc Distribuição S.A. na Palhoça/SC fora do horário e dia determinados. Após aprovação da nota fiscal o agendamento é feito pelos telefones a serem indicados, em resposta do email entrega@celesc.com.br.



Celesc Distribuição S/A
CNPJ: 08.336.783/0001-90

IE: 255.266.626

Processo: 20/00250703

Pregão Eletrônico: 20/00597

Pedido de Compra 4500373253

Tipo: NB
Data Expedição: 6/11/2020 | 16:52 BRT

Fornecedor: 1021085 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14
Endereço: SHCGN CR QUADRA 702/703 , S/N - ASA NORTE
Cidade/UF: Brasilia / DF CEP: 70720-610 Telefone: 61 3046-9990
CNPJ Faturamento: UF Faturamento:

Condições de Pagamento:
0013 - 30 dias úteis condicionados ao calendário Celesc

Frete: CIP

O PAGAMENTO está condicionado ao recebimento parcial ou definitivo, conforme previsto no instrumento de contrato ou documento equivalente, e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, da Fatura ou documento equivalente pela contratada, que deve conter o detalhamento com número de item e número de pedido do objeto executado.

Números de série a serem informados na placa do equipamento:

Item

Material

Nº de Série

DocuSigned by:

Eduardo Jose Perozin

A7A19F12BC4C42F...

DocuSigned by:

Alexandre Wilhyan Mathioni

AC2F47842E374CF...

COMUNICADO AOS FORNECEDORES

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Prezados Fornecedores:

Comunicamos que, a partir de MARÇO/2017, as Notas Fiscais apresentadas para a Celesc no fornecimento de Materiais deverão estar no Modelo abaixo. **Alertamos que o descumprimento poderá acarretar a devolução do Material.**

Como pode ser observado necessitamos que na Descrição do Produtos/Serviços (nome do campo na Nota Fiscal) seja informado o Cód.CElesc XXXX (código do material informado no Pedido de Compra) – Item XXX (item informado no Pedido de Compra) como no modelo abaixo. Assim, cada item do Pedido de Compra deve equivaler a uma Linha da Nota Fiscal. Além disso, o número do pedido e o item do pedido devem vir informados no XML.

Alertamos ainda, que os Pedidos identificados como BID deverão estar em Nota Fiscal exclusiva itens BID e os materiais objeto destes Pedidos deverão possuir em suas embalagens, palets ou equivalente identificação feita pela Fornecedora, a fim de segregar materiais de destinos ou fundos financeiros diferentes.

Esta alteração tem o intuito de agilizar todas as etapas de conferência das Notas Fiscais que a Celesc deve fazer e assim possibilitar um menor número de erros em seus processos.

Contamos com a colaboração de todos os nossos parceiros comerciais e estamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

DPSU (Departamento de Suprimentos) DVPS(Divisão de Planejamento de Suprimentos)

Contato: (48) 3231.6315 – DPSU (Luiz Ramos) (48) 3279.3025 – Recebimento (Salette)

Modelo abaixo:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
000084	CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO 1 Cod. CELESC 6383 - Item 70.	85359000	0500	5405	PC	11250,00	2,37	26.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000084	CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO 1 Cod. CELESC 6383 - Item 100.	85359000	0500	5405	PC	3750,00	2,37	8.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000085	CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO 2 Cod. CELESC 6382 - Item 80.	85359000	0500	5405	PC	18750,00	1,46	27.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Além disso, o número do pedido e o item do pedido devem vir obrigatoriamente informados no XML.

```
<cProd>000000008910701149</cProd>
<cEAN>SEM GTIN</cEAN>
<xProd>CONTADOR TRIFÁSICO DIGITAL DE ENERGIA ELÉTRICA E750-1E4-8701-A5N-2X1D CELESC</xProd>
<NCM>90283031</NCM>
<CFOP>6101</CFOP>
<uCom>PEÇ</uCom>
<qCom>250.0000</qCom>
<vUnCom>974.1700000000</vUnCom>
<vProd>243542.50</vProd>
<cEANtrib>SEM GTIN</cEANtrib>
<uTrib>PEÇ</uTrib>
<qTrib>250.0000</qTrib>
<vUnTrib>974.1700000000</vUnTrib>
<indTot>1</indTot>
<xPed>4500363401</xPed>
<nItemPed>000010</nItemPed>
```



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Av. Feliciano Coelho ,nº 67 - Trem. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Nº 0000003/2024-DMP/PGJ

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.869.354/0001-99, com sede no Setor SAAN Quadra 01, nº 1035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-100, telefone: (61)3968-9990, email: juliana.godinho@vixbot.com.br. Forneceu MATERIAL PERMANENTE para o **Ministério Público do Estado do Amapá**, através das NF'S nº 3704 e 4270, Ata de Registro de Preço nº 028/2020, Notas de Empenho nº 280 e 475 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 22/2020:

EQUIPAMENTOS	QTD
Ar-Condicionado 18000Btus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AFCF18F5 38AFCF18F5_K, selo Procel, fabricante Midea Carrier, controle remoto, gás refrigerante 410A filtro de ar anti bactéria, assistência. Garantia de 12 (doze) meses.	25

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

ODILENE NASCIMENTO REIS

DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Assinado eletronicamente por **ODILENE NASCIMENTO REIS, CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, em 30/04/2024, às 11:23, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0000434/2021-82 / Pág.: 1/1

Documento criado em 30/04/2024 às 11:23:07. Matrícula: 50270

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024BATOVCY29N> informando o código verificador MPAP2024BATOVCY29N.





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2103-21.997.155/0001-14-55-001-000.003.704-137.819.188-9	3704	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3704	03/03/2021 17:30:00-03:00		31.856,70

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.869.354/0001-99	MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa		AP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DfE	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		IQh2aMjtoaEIRAUw96sReyFhv8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210011170777	03/03/2021 às 17:29:30-03:00	03/03/2021 às 17:30:41
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: DF)	353210011563501	05/03/2021 às 14:43:31-03:00	05/03/2021 às 14:44:44

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
53210321997155000114550010000037041378191889	ID1101105321032199715500011455001000003704137819188901
Autor Evento (CNPJ) / CPF	Data Evento
21.997.155/0001-14	05/03/2021 às 14:42:01-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Correção no campo endereço leia-se: SHCGN CR 702/703, ASA NORTE CEP: 70.720-610. BRASILIA-DF. VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA Ltda - EPP

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	353210011563501	05/03/2021 às 14:43:31-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa		
CNPJ	Endereço	
34.869.354/0001-99	R Rua do Araxa, sn	
Bairro / Distrito	CEP	
Araxa	68903-883	
Município	Telefone	
1600303 - Macapa	(96)3198-1799	
UF	País	
AP	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	taise.viana@mpap.mp.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	
CNPJ	Logradouro
21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01 , 1035 Parte B
Bairro	Município
Zona Industrial	5300108 - Brasilia
CEP	Código do País
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 18000Btus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AF5 38AF5 18F5_K	15,0000	UN	31.856,70

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I20896	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6120	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	15,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	15,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.123,7800000000	2.123,7800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		8.680,95
Número da FCI		

ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
31.856,70	12,0000	3.822,80
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
31.856,70	31.856,70	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.911,40	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
31.856,70	1,6500	525,64

COFINS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
31.856,70	7,6000	2.421,11

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
31.856,70	3.822,80	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.911,40		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
31.856,70	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	525,64
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
2.421,11	0,00	31.856,70	8.680,95

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
30	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	0,000	0,000	

Dados de Cobrança

Número	Valor Original	Valor do Desconto
3704	31.856,70	0,00
Valor Líquido		
31.856,70		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	13/03/2021	31.856,70

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
31.856,70		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	31.856,70	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015, R\$ 1911.40.. Valor ICMS DEST. R\$ 1911.40..Empenho N° 000475- Almoarifado Central do MP Av:General Gurjao 450, bairro:Central Macapa CEP:68900-050 Pedidos de venda 46657. Entrega de mercadoria 37169. Envio direto do fornecedor Climazon. Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2107-21.997.155/0001-14-55-001-000.004.270-193.762.739-7	Número NF-e 4270	Versão 4.00
--	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 4270	Data de Emissão 19/07/2021 17:51:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 21.237,80
--------------	------------	----------------	--	--------------------	---

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 34.869.354/0001-99	Nome / Razão Social MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa	Inscrição Estadual	UF AP
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Oobj-Dfe	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e 2B+O3ROdLTatahIEOS2F+Fi/Yag=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353210037810099	Data Autorização 19/07/2021 às 17:50:27-03:00	Data Inclusão AN 19/07/2021 às 17:51:38
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP 70632-100
Zona Industrial	Telefone (61)3046-9990
Município 5300108 - Brasilia	Pais 1058 - Brasil
UF DF	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Municipal Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Inscrição Municipal	Isento 5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa	Endereço
CNPJ 34.869.354/0001-99	R Rua do Araxa, sn
Bairro / Distrito Araxa	CEP 68903-883
Município 1600303 - Macapa	Telefone (96)3198-1799
UF AP	Pais 1058 - Brasil
Indicador IE 09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail taise.viana@mpap.mp.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro	UF
CNPJ 21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	DF
Bairro	Município 5300108 - Brasilia	
Zona Industrial	Código do País	
CEP	Telefone	
Nome do País	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
Endereço de e-mail do Expedidor		

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 18000Bus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AFCF18F5 38AFCF18F5	10,0000	UN	21.237,80
Código do Produto I20896	Código NCM 84151011	Código CEST 2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6120	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	10,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	10,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.123.7800000000	2.123.7800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		3.822,81
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
21.237,80	12,0000	2.548,54
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
ICMS para a UF de destino		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
21.237,80	21.237,80	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.274,27	0,00
Imposto Sobre Produtos Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		
COFINS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
21.237,80	2.548,54	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.274,27		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
21.237,80	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	21.237,80	3.822,81

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	0,000	0,000

Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
4270	21.237,80	0,00
Valor Líquido		
21.237,80		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	29/07/2021	21.237,80

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
21.237,80		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	21.237,80	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015 R\$ 1274,27. Valor ICMS DEST. R\$ 1274,27. Empenho 000280 ALMOX DO MP-AP AV. GENERAL GURJAO 450 Centro PV 50101. Entrega 39611.Dados Bancarios:BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X Envio do Fornecedor:CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 04.222.931/0001-95.Alíquota ZERO do PIS e Cofins cfe art2. da Lei 10996/04.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 0004505/2020-MPAP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2020, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Geral/MPAP, nos termos das Leis nºs. 8666/93, 10.520/02, e dos Decretos nºs. 3.555/00, 3.784/01 e 7892/13, do Decreto nº 3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e das demais normas legais aplicáveis das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **022/2020**, conforme Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo(a) Secretário(a) Geral, no despacho de evento #89 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual fornecimento de AR CONDICIONADO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificados nos anexos, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o **item 3**.

Empresa Classificada:

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14, com sede na SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília DF, - CEP: 70.720-610. Fone: (061) 3046-9990, Email: licitacao@vixbot.com.br.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para eventual fornecimento de AR CONDICIONADO ao **Ministério Público do Estado do Amapá**, especificados no anexo desta ATA e demais especificações conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 O preço registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de validade.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MP/AP não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos aos beneficiários do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça



3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,08% (zero vírgula zero oito pontos percentuais) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato, limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **022/2020**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronico/validardocumentoscontent.aspx> através do código PVSAAH-QUWNB-N9S7C-S2T1J

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº **022/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 06(seis) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

4.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a MP/AP convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MP/AP poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Neste caso o MP/AP poderá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. Não será permitida adesões à Ata de Registro de Preços para órgãos não participantes("caronas").

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 dias corridos da retirada da Nota de Empenho, sob pena das sanções previstas, salvo prazo estipulado no Termo de Referência e Anexos do Edital.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias consecutivos contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.3. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público do Amapá.

6.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar, salvo o disposto no Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item “6.2”, da cláusula VI desta ATA de registro de preços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o item 11.1 deste termo.

7.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ n.º 34.869.354/0001-99, e acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS;

7.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA

9.1. O objeto contratado deverá possuir a garantia conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Conforme o Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

11.1. A fiscalização do contrato e o recebimento dos materiais estão a cargo do Fiscal conforme designação da Administração do MPAP, o qual deverá também atestar as faturas/notas fiscais.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proceder ao pagamento dos materiais entregues, conferidos e aceitos e gerenciar e fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo Ministério Público do Estado do Amapá, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MPEA.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4. O cancelamento será feito automaticamente:

13.4.1 – por decurso de prazo de vigência da ATA;

13.4.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

13.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Ministério Público do Estado do Amapá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº **022/2020** e seus anexos, a proposta da empresa: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para o **ITEM 3**.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/ 2000, 7892/13, 3.784/2001, do Decreto nº3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e demais normas aplicáveis.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento com 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.



Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

CARLOS ALBERTO MOREIRA

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MOREIRA
Dados: 2020.11.09 12:04:06 -03'00'

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14
Representante Legal: CARLOS ALBERTO MOREIRA, RG: 830004 SSP-DF, CPF:
480.361.101-72.

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 028/2020

No dia 03 de novembro de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP**, CNPJ: 21.997.155/0001-14, com sede na SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília DF, - CEP: 70.720-610. Fone: (061) 3046-9990, E-mail: licitacao@vixbot.com.br, para eventual fornecimento de **Condicionador de Ar** ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0004505/2020-69, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/11/2021.

Item 3	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTU, 220V, SELO PROCEL, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A ou B, filtro de ar antibactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Marca: Comfee, Modelo: Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD18F5 + 38KCW18F5, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	25	R\$ 2.123,78


ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

JOSIAS NE

EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede no Setor SHCGN, Quadra 702/703, s/n, Asa Norte, Bloco A, Loja 47, Parte GI, Brasília – DF, CEP: 70.720-610, inscrita sob o CNPJ nº: 21.997.155/0001-14, forneceu e instalou para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/QUIXERÉ-CE**, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 659, Centro, Quixeré - CE, através do Pregão Eletrônico 16/2020, a aquisição de ar condicionado, conforme especificado:

EQUIPAMENTOS	QTD
AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL TEMPSTAR 18.000 BTUS FRIO 220v 42AFCE18T5	19

✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Quixeré/Ce, 08 de setembro de 2020.



José de Fátima Lima Chagas
 Secretário de Educação

Secretaria da Educação – Padre Joaquim de Menezes - 659, Centro, Quixeré/ CE– CEP 62.920-000
Fone (88) 3443.1306 - Email: smequixere@gmail.com
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129970809203506217706



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 129970809203506217706-1
Data: 08/09/2020 15:27:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59613-J5F2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 18:38:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

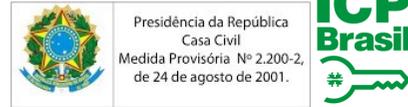
¹**Código de Autenticação Digital:** 129970809203506217706-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38ae000c9b711cd167892213bc3a88521f3348ad8a53dec44c1e396e6fcffab7eeaac5145d76cd82e2fb875e94ba0c5b4b4





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS
Rua Paraíba, 576 - Funcionários - Fone 3269-2000 – Fax: 3269-2002 - C.Postal 1605 - CEP 30130 -140 - BH/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede no Setor SHCGN, Quadra 702/703, s/n, Asa Norte, Bloco A, Loja 47, Parte GI, Brasília – DF, CEP: 70.720-610, inscrita sob o CNPJ nº: 21.997.155/0001-14, forneceu para o **IPSM/MG - Instituto de Previdência dos Servidores Militares**, CNPJ nº 17.444.779/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 576, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, através das Notas Fiscais: **279.250, 287.618 e 3442** a aquisição de Ar Condicionados, conforme especificação:

EQUIPAMENTOS	QTD
Item de material: 001643134 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;	3,0000
Item de material: 001643142 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;	2,0000



<p>Item de material: 001643150 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 30.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE MINIMA C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;</p>	3,0000
<p>Item de material: 001643169 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 24.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE MINIMA C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;</p>	6,0000
<p>Item de material: 001773780 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 9.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA</p>	18,0000
<p>Item de material: 001693344 AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 36.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: MAXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;</p>	4,0000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 13:32:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129972101215284689636>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129972101215284689636-2
Data: 21/01/2021 13:31:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA32551-UDIN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

Louise Marie Pacheco

Chefe do Departamento de Logística e Transporte
louise.pacheco@ipsm.gov.br

314 4 4-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 13:51:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 129972101215284689636-1 a 129972101215284689636-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550eca11455a166be49c144b6497bc584411198741ad05e36f8ed1eb4f6d1e59f54ac5145d76cd82e2fb875e94ba0c5b4b4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

